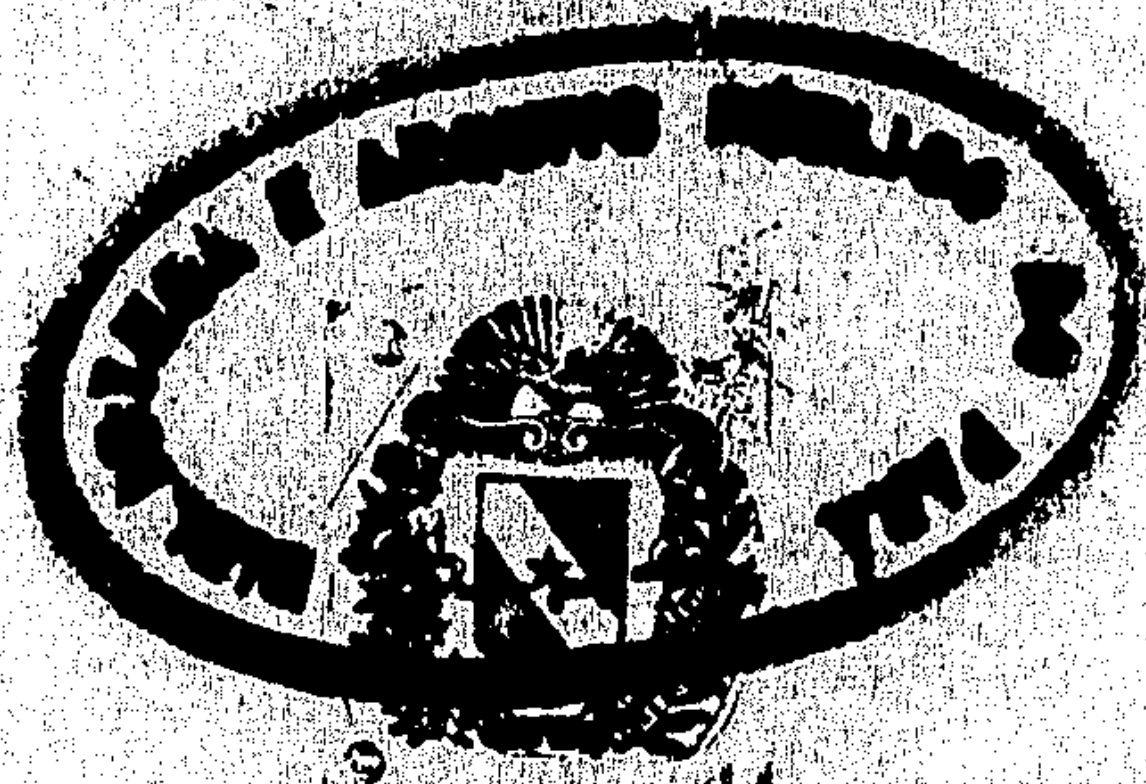




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.005

BELEM — TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 1959

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 79 — DE 23 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar facultativo o ponto nas repartições estaduais, à exceção das arrecadadoras, no dia 26, Quinta-feira Santa, em homenagem aos sentimentos católicos da população paraense, havendo, entretanto, no Sábado de Aleluia, expediente das nove (9) às treze (13) horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 115, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Coelho Reis, ocupante do cargo de Contabilista, classe J, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Obras, Terras e Viação, dois (2) anos de licença sem vencimentos, para acompanhar seu esposo, a partir de 1.º de agosto do ano de 1958.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1959.

Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Jarbas de Castro Pereira
Secretário do Estado de Obras, Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos exarados pelo Sr. Secretário de Estado do Governo.

Em 23/3/59.

Ofícios:

N. 98, do Diretor da Imprensa Oficial, fazendo solicitação — A consideração do Sr. Secretário de Finanças.

N. 173, da Secretaria do Interior e Justiça, solicitando o fornecimento de duas (2) passagens de Belém a Alenquer, para as praças, José Maria Machado e João Alves Teixeira — Encaminhe-se a superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 121, da Secretaria de Estado de Produção, propondo a criação de um cargo isolado de Mimiografista — Arquivar-se.

N. 97, do Diretor da Imprensa Oficial, fazendo comunicação — Restitua-se a Imprensa Oficial, para conhecimento, e arquivar.

N. 55, do Chefe da Garage do Estado, remetendo folha de pagamento — Encaminhe-se ao D.S.P.

N. 54, do Chefe da Garage do Estado, remetendo folha de pagamento do Pessoal Fixo — Encaminhe-se ao

D.S.P.

N. 31, da Prefeitura Municipal de Salinópolis, acusando o recebimento de telegrama — Ciente. Arquivar.

Requerimentos:

N. 0078, de Idalgino da Costa Dias, Coletor Estadual de Alenquer, pedindo o pagamento de ajuda de custo, por haver sido removido para Chaves — Encaminhe-se à S.E.F., para cumprimento do respeitável despacho Governamental, exarado no memorandum de 14/3/59, desta S.E.G.

N. 0082, de Evaristo Severino de Avelar, solicitando reajustamento dos seus vencimentos — Ao parecer do D.E.P.

N. 0081, de Enedina de Alencar Silva, solicitando pagamento — Ao parecer da S.E.G.

N. 0085, de Dário Zinho de Oliveira, requerendo contagem de tempo de serviço — Ao D.S.P., para parecer.

IMPRENSA OFICIAL

Despachos proferidos pelo sr. Diretor Geral:

Em 17-3-1959.

Ofícios:

N. 162, do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Re-

gião, solicitando a publicação das Portarias ns. 7 e 8-59. — Publique-se.

N. 161, do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, solicitando a publicação do Relatório das atividades do mesmo, no ano de 1958. — Publique-se, logo após estejam concluídos os serviços da Mensagem Governamental.

Em 18-3-1959.

Memorandums:

Ns. 25-59, do Departamento de Estradas de Rodagem, solicitando a publicação de um edital. — Publique-se, e à Seção de Contabilidade.

N. 26-59, do mesmo Departamento. — Idêntico despacho.

Em 19-3-1959.

Ofícios:

N. 55, do dr. Juiz Eleitoral da 28a. Zona, comunicando que os funcionários Raimundo de Sena Maués e Maria Augusta Moreira de Araújo, lotados nesta repartição e à disposição daquele Juízo, tiveram frequência integral. — Ciente. Arquivar-se.

N. 80, da Biblioteca e Arquivo Público, comunicando os dias de frequência, naquela repartição, da funcionária Victorina Mercês Gonçalves. — Ciente. Arquivar-se.

Em 20-3-1959.

Ofícios:

N. 276, do Tribunal Regio-

nal Eleitoral, solicitando a publicação do Acórdão n. 329. — Publique-se.

N. 163, do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, solicitando a publicação da Resolução n. 4-59, e da Portaria n. 7. — Publique-se.

Memorandums:

N. 64, do Departamento de Estradas de Rodagem, solicitando a publicação de Portarias. — Publique-se; e à Seção de Contabilidade.

Sn., do mesmo Departamento. — Idêntico despacho.

N. 105-59, do mesmo Departamento. — Idêntico despacho.

Em 23-3-1959.

Ofícios:

N. 42-59, do Conselho Rodoviário do Estado, solicitando a publicação das Resoluções ns. 318 e 320, daquele Conselho. — Publique-se; e à Seção de Contabilidade.

N. 297, da Universidade do Pará, solicitando a publicação de editais. — Publique-se; e à Seção de Contabilidade.

N. 90-59, da Secretaria de Obras, Terras e Viação, solicitando a publicação de sentenças proferidas pelo titular da mesma. — Publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 19/3/59.

Carta:

N. 12, de Flávio Augusto Titan Viegas. — Belém. Arquivar-se.

Petições:

098 — Gelmirez Melo e Silva, solicitando lhe seja paga a remuneração das férias, referentes aos meses de janeiro e fevereiro últimos, como professor interino do I. E. P. — Ao S. E. C. para informar.

070 — Jaime Farache, funcionário lotado no D. E. R., solicitando seja tornado sem efeito a portaria que determinou abertura de inquérito contra o mesmo. — Nada há que deferir.

Ofícios:

N. 72, do Departamento Estadual de Segurança Pública —

anexa a petição n. 030, do investigador Oscar Ribeiro, pedindo efetividade. — Arquivar-se.

N. 21, do Asilo D. Macêdo Costa — propondo a aposentadoria de Agueda Fonseca. — Baixe-se ato. Ao D. S. P.

N. 292, da Assembléia Legislativa — sobre um requerimento do Dep. Benedito Carvalho, solicitando providências junto ao Sr. Chefe de Polícia. Ao dr. Diretor do DESP para os devidos fins.

N. 133, do Departamento Estadual de Segurança Pública — proposta de nomeação de Hernani Ubirajara de Lima Lobo, para o cargo de investigador. — Deferido. Ao S. I. J.

N. 116, do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexa a petição n. 053, do comissário Eduardo da Silva Lobo, pedindo licença especial. — Inde-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES
CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:
JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas
diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	500,00
Número avulso	2,00
Número atrasado	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na
venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1. Página de contabilidade, 1 vez — Cr\$ 1.200,00
1. Página comum, uma vez — 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,
10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20%, idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente
destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos
casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito,
à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24
horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta
I. O., e no posto colator à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas,
exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais,
as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis
meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas
o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva
renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitados aos senhores clientes, quanto à
sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou
vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa
Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se for-
nearão aos assinantes que os solicitarem.

ido, por conveniência, no mo-
mento, no serviço.

N. 133, do Departamento
Estadual de Segurança Pública —
proposta de nomeação de Walde-
mar Pereira dos Santos para o
cargo de Inspetor de Tráfego, lo-
tado no D. E. T. — Deferido. Ao
S. I. J. para ato.

N. 136, do Departamento
Estadual de Segurança Pública —
proposta de nomeação de Bernar-
dina Ferreira de Assis, para o car-
go de comissário de polícia da
Capital. — Deferido. Ao S. I. J.
para ato.

N. 139, do Departamento
Estadual de Segurança Pública —
propostas de nomeações e pro-
moções para 1.º, 2.º e 3.º Fiscais
de Trânsito. — Aprovo. Ao S. I.
J. para ato.

N. 29, da Assembleia Legis-
lativa — anexo o projeto de
lei n. 75 — criando mais um (1)
cargo de leiloeiro judicial do Es-
tado. — Sanciono. Ao S. I. J.

N. 4, da Assembleia Legis-
lativa — Comissão Parlamentar
de Inquérito — sobre irregulari-
dades que ocorrem na Loteria do
Estado. — Nada tem o Governo
do Estado a opor ao que é pe-
dido.

N. 30, da Assembleia Legis-
lativa — anexo o projeto de lei
n. 33, autorizando o Poder Exe-
cutivo a abrir o crédito especial
de Cr\$ 100.000,00, como auxílio
ao Banco de Sangue de Bragança.
— Sanciono. Ao S. I. J.

N. 31, da Assembleia Legis-
lativa — anexo o projeto de lei
n. 32 — abrindo o crédito espe-
cial de Cr\$ 36.000,00, com auxílio
anual ao Clube das Mães de Sou-
ra. — Sanciono. Ao S. I. J. para
ato.

N. 141, do Departamento
Estadual de Segurança Pública —
proposta de nomeação de Aní-
lquio Lopes Pereira Filho, para o
cargo de escrivão de polícia da
Capital. — Deferido. Ao S. I. J.
para o ato.

N. 144, do Departamento
Estadual de Segurança Pública —
proposta de nomeação. — Deferi-
do. Ao D. S. P. para ato.

GABINETE
DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr.
Secretário do Interior e Justiça.
Em 20/3/59.

Ofícios:

N. 7, da Câmara Municipal de
Anajás, comunicação da instala-
ção da 4.ª Legislatura. — Acusar
e agradecer.

N. 30, do Asilo D. Macêdo
Costa — anexo o of. 30/0511, do
mesmo, referente à prestação de
contas, referente ao mês de mar-
ço. — A. S. F.

Telegramas:

N. 35, de Boaventura Alves
Martins — Marapanim. — Ar-
quive-se.

N. 33, de Francisco Lima
Pinheiro, delegado de polícia de
Marapanim. — Ciente. Arquive-se.

Boletins:

N. 58, do Departamento Esta-
dual de Segurança Pública — ser-
vico para o dia 14/3/59. — Visto.
Arquive-se.

Petições:

0123 — Olivar Lira de Araújo,
cabo reformado da P. M. E., pe-
dindo reajustamento de prove-
ntos. — Ao D. S. P. para se ma-
nifestar.

0124 — José Tavares Nogueira,
3.º sargento reformado da P. M.
E., pedindo reajustamento de
proventos. — Ao D. S. P. para se
manifestar.

125 — Aureliano Tavares de
Moraes, 3.º sargento reformado
da P. M. E., pedindo reajusta-
mento de proventos. — Ao D. S.
P. para se manifestar.

Em 19/3/59.

Ofício:

N. 306, da Assembleia Legisla-
tiva — comunicando que foram
aceitas as razões de vetos apos-
tos pelo Poder Executivo aos pro-
jetos de lei números, 102, 73 e
91. — Ciente. A. D. S. para as
devidos fins.

Em 20/3/59.

Petições:

0126 — Olegário Alves de Cas-
tro, cabo da reserva remunerada
da P. M. E., pedindo reajusta-
mento de proventos. — Ao D. S.
P. para se manifestar.

0127 — Osmar da Silva Cruz,
3.º sargento reformado da P. M.
E., pedindo reajustamento de
proventos. — Ao D. S. P. para
se manifestar.

128 — Epifanio Francisco Fa-
vacho, 1.º sargento da P. M. E.
reformado, pedindo reajustamen-
to de proventos. — Ao D. S. P.
para se manifestar.

0129 — Gustavo Gomes Ma-
rinho, 2.º sargento reformado da
P. M. E., pedindo reajustamento
de proventos. — Ao D. S. P. para
se manifestar.

0130 — José Teixeira Filho, 2.º
sargento reformado da P. M. E.,
pedindo reajustamento de prove-
ntos. — Ao D. S. P. para se ma-
nifestar.

0131 — João Ferreira de Melo,
cabo reformado da P. M. E., pe-
dindo reajustamento de prove-
ntos. — Ao D. S. P. para se ma-
nifestar.

0132 — Elias Jorge, soldado re-
formado da P. M. E., pedindo rea-
justamento de proventos. — Ao
D. S. P. para se manifestar.

0133 — Ademir de Sousa Fi-
gueiredo, 2.º tenente reformado
da P. M. E., pedindo reajustamen-
to de proventos. — Ao D. S. P.
para se manifestar.

0134 — Gregório Antonio dos
Santos, soldado reformado da P.
M. E., pedindo reajustamento de
proventos. — Ao D. S. P. para
se manifestar.

0135 — José Monteiro de Mo-
raes, 3.º sargento reformado da
P. M. E., pedindo reajustamento
de proventos. — Ao D. S. P. para
se manifestar.

Despachos proferidos pelo Sr. Di-
retor da Secretaria do Interior
e Justiça.

Em 19/3/59.

Petições:

0379 — Manoel Angelo de Oli-
veira Filho, 1.º sargento da P.
M. E., anexa a petição n.
0173-658, do mesmo, solicitando
transferência para a reserva re-
munerada. — Ao Sr. Dr. Consul-
tor Geral do Estado, de acordo
com o despacho supra e requeri-
mento de fls. 34.

0381 — Alcides de Araújo Po-
tiguara, sub-tenente da P. M. E.,
pedindo transferência para a re-
serva remunerada, anexo a pe-
tição n. 0315/58, do mesmo. — Ao
Sr. Dr. Consultor Geral do Esta-
do, de acordo com o despacho e
requerimento retro.

Petição:

Em 19/3/59.

(*) — 0118. — Raimundo Reis
Gomes de Sousa, 2.º tenente da
reserva remunerada da P. M. E.,
pedindo reajustamento de pro-
ventos. — Ao D. S. P. para se
manifestar.

(*) — Reproduzido por ter sai-
do com incorreções no D. O. n.
10.003, de 21/3/59.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Arrecadação do dia 19 de março de 1959

Renda de hoje p/o Tesouro..... 987.684,50
Renda de hoje comprometida..... 175.390,00

Total de hoje 1.163.074,50
Total até ontem 27.912.162,00

Total até hoje 29.075.236,50
Total até 28 de fevereiro 96.816.541,80

Total Geral 125.891.778,30

Visto: — (Assinatura ilegível), Diretor. — Confere: Neusa Carvalho, pelo Contador.

Arrecadação do dia 20 de março de 1959

Renda de hoje p/o Tesouro..... 1.551.867,40
Renda de hoje comprometida..... 152.637,30

Total de hoje 1.704.504,70
Total até ontem 29.075.236,50

Total até hoje 30.779.791,20
Total até 28 de fevereiro 96.816.541,80

Total Geral 127.596.333,00

Visto: — (Assinatura ilegível), Diretor. — Confere: Neusa Carvalho, pelo Contador.

Boletim da arrecadação do dia 20 de março de 1959

Renda do dia 20 1.551.867,40
Renda do dia 19 987.684,50

Arrecadação até o dia 20 30.779.791,20

Visto: — (Assinatura ilegível), Diretor, em comissão. — Confere: Neusa Carvalho, pelo Contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

Saldo do dia 18-3-1959 4.819.157,70
Renda do dia 19-3-1959 1.709.655,60

Recolhimentos e descontos 175.611,90
Suprimento à Tesouraria 227.334,00

Soma 6.931.759,20
Pagamentos efetuados no dia 19-3-1959 3.804.008,60

Saldo para o dia 20-3-59. 3.127.759,60

Departamento de Despesa, 19 de março de 1959. — Expedite Almeida, Diretor.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Moacir Cavalcante Pelto, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca; 30.º Termo; 30.º Município e 81.º Distrito-Conceição do Araguaia com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um lado, com Marco Afonso Borges e pelos demais lados, com quem de direito; mede o lote 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que fun-

ciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 23 de fevereiro de 1959
(a) Yolanda Lôbo de Brito, — pelo Oficial Administrativo.
(T — 24.295 — 4, 14 e 24/3-59)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por João Afonso Borges, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca; 30.º Termo; 30.º Município e 81.º Distrito-Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um lado, com Joaquim Albernaz Filho, e pelos demais lados, com quem

de direito; mede o lote 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 23 de fevereiro de 1959
(a) Yolanda Lôbo de Brito, — pelo Oficial Administrativo.
(T — 24.396 — 4, 14 e 24/3-59)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Synta-Juvenal Dutra, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca; 30.º Termo; 30.º Município e 81.º Distrito-Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um lado, com Emar Juvenal de Almeida e pelos demais lados, com quem de direito; mede o lote 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 23 de fevereiro de 1959
(a) Yolanda Lôbo de Brito, — pelo Oficial Administrativo.
(T — 24.394 — 4, 14 e 24/3-59)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos qua o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o Sr. Stokler Antonio de Siqueira, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Curuçá, Vila Izabel, Rosa Moreira e Cel. Luiz Bentes donde dista 172,80m. Terreno edificado sob o n.º 635, confinando pela direita e esquerda, com os imóveis 633 e 637, tendo forma regular as seguintes dimensões:

Frente — 5,00m.

Fundos — 44,70m.

Área — 223,50m2.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o

original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de fevereiro de 1959.

(a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.

Maria Cesli Oliveira, Chefe de Seção.

(T — 23.843 — 14 e 24/3 e 4/3-59)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo a ara. Raimunda Crispiana Monteiro, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Vileta, Humaitá, Pedro Miranda, e Antonio Everdesa a a 61,60m.

Dimensões:

Frente — 7,00m.

Fundos — 40,00m.

Área — 280,60m2.

Forma regular. Confina pelo lado direito, com o imóvel n.º 226, e pelo lado esquerdo, com o de n.º 220. Terreno edificado com uma armação de barraca.

Obs.: A armação em apreço não pertence ao requerente, e é de construção bastante antiga.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de fevereiro de 1959.

(a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.

Maria Cesli Oliveira, Chefe de Seção.

(T — 23.753 — 14 e 24/3 e 34/59)

ANÚNCIOS

MANOEL PEDRO MADEIRAS DA AMAZONIA S/A (MADRO)

Para os devidos fins comunicamos aos senhores acionistas que se encontra à sua disposição, no escritório da nossa Sociedade, na Rua de Bragança, n.º 55, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n.º 2.827, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 20 de março de 1959.

(a) João Manoel Pedro Muller, Diretor-Presidente.

Luiz Pires da Costa, Diretor Comercial.

Francisco Nunes Martins Filho, Diretor.

(T — 23.784 — 21, 22 e 24/3/59)

ESTATUTOS

— DO —

INSTITUTO "D. BÓSCO"

Manuel Lobato, Oficial privativo e vitalício do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis da Comarca de Belém, Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a Lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que do Arquivo de Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório consta, sob o número de ordem duzentos e setenta e sete, do Livro A, número Um, Protocolado sob o número de ordem quinze mil quinhentos e quarenta e nove do Livro A, n. 2, e processo do registro dos Estatutos do: "Instituto Dom Bosco", com sede nesta cidade, no qual está anexo um exemplar dos referidos Estatutos, do teor seguinte: — **ESTATUTO DO INSTITUTO "D. BÓSCO". FUNDAÇÃO E FINALIDADE**—

Art. 1.º O Instituto "D. Bosco" fundado na cidade de Belém, no dia 14 de fevereiro de 1937, funciona em prédio próprio n. 316, situado em vasta quadra à Travessa Benajmin Constante. — Art. 2.º Este Instituto é constituído pelas religiosas da Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, e por elas dirigido na forma dos presentes Estatutos e em conformidade com as Regras da mencionada Congregação, sendo atuais associadas as abaixo assinadas e limitado o número de sócias, cuja admissão e exclusão será deliberada pela Diretora. — Art. 3.º Destina-se à instrução e educação da juventude feminina nos cursos primário, secundários e profissionais, mantendo outrossim um pensionato para moças estudantes e funcionárias públicas. — Art. 4.º Mantém ainda um curso profissional noturno gratuito para jovens operárias, ministrando-lhes, além do ensino rural, um curso completo de corte, bordado, pintura, música, que passa a denominar: "Escola Doméstica Arteenato Stã. Maria Mazzaretti". — Art. 5.º Além dos cursos mencionados, mantém o Oratório Festivo Feminino, instituição do alto alcance para proporcionar às jovens, diversões honestas, a fim de atraí-las à prática do bem e livrá-las dos inúmeros perigos morais, funcionando todos os domingos e dias santificados das 14 às 18 horas. — **MANUTENÇÃO** — Art. 6.º Sustenta-se o Instituto com o movimento local das matrículas e pensões dos cursos diurnos, pleiteando também auxílios públicos ou particulares para a vasta ação de sua beneficência. — Art. 7.º O Instituto será administrado por uma Diretora, designada pela Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, assistida de duas conselheiras, uma econômica e tantas auxiliares quantas as condições do Instituto exigirem,

também designadas pela Congregação ou pela própria Diretora. — Art. 8.º O pessoal externo, quer professoras, quer auxiliares, será contratado e remunerado convenientemente, conforme as leis vigentes e o ajuste feito no ato da aceitação do cargo. — Art. 9.º A Diretora exercerá a administração de acordo com os Estatutos da Instituição e com o concurso do seu conselho e será a única responsável por qualquer transação interna ou externa, de caráter social ou comercial e de efeito privado ou público. No caso de ausência ou impedimento, a Diretora designará a sua substituta. **DISPOSIÇÕES GERAIS** — Art. 10. O Instituto "D. Bosco" de maneira alguma poderá ligar-se a qualquer organização social, partidária, política, nem dela depender para seu funcionamento, devendo ao invés acatar sempre os poderes constituídos e as autoridades locais. — Art. 11. O Instituto será representado no foro civil e eclesiástico, exclusivamente pela sua Diretora ou por pessoa por ela legitimamente delegada. — Art. 12. Em caso de extinção ou transformação total do Instituto "D. Bosco" e das obras que dele dependerem, tocará à Inspectora regional da Congregação, assumir ativa e passivamente a responsabilidade jurídica do domínio, posse, usufruto dos bens da citada Instituição, dando-lhes o destino que bem lhe aprouver.

— **DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS** — A atual Diretoria do Instituto "D. Bosco" é a seguinte: — Diretora — Dária Uboldi; 1.ª conselheira e secretária — Nilda de Paula; 2.ª conselheira — Bibiana Marcial; 3.ª conselheira — Augusta Lopes; 4.ª conselheira — Thereza Mazzoleni; econômica — Lourdes Marques. — Estima-se o valor do presente, que será passado e assinado em duplicata, em um conto de réis, para efeitos fiscais. — Belém, 8 de fevereiro de 1941. (a) Irmã Dária Uboldi. (Esta assinatura e a data inutilizavam três selos federais no valor de 3\$800, inclusive o de Saúde). (assinadas): — Irmã Nilda de Paula, Irmã Bibiana Marcial, Irmã Augusta Lopes, Irmã Thereza Mazzoleni, Irmã Lourdes Marques. Testemunhas: — Irmã Elia Colombero. Testemunha: Marialva Ortega Sampaio. Reconheço as assinaturas supra da Irmã Dária Uboldi, que pessoalmente apresentou este documento já assinado, e o confirmou na minha presença: de Irmã Nilda de Paula, da Irmã Bibiana Marcial, da Irmã Augusta Lopes, da Irmã Thereza Mazzoleni, da Irmã Lourdes Marques, e das duas testemunhas: Irmã Elia Colombero e Marialva Ortega Sampaio, todas de acordo com os registros constantes deste cartório. — Em sinal (sinal público) de verdade. Belém, 10 de fevereiro de 1941. Elmiro Nogueira. (Carimbo desse Tabelião, sobre seis selos estaduais, no valor de 2\$400 e um federal

de Saúde de \$200). — Era este o conteúdo do referido documento, a cujo teor me reporto nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e seis. — E por ser verdade, dou fé, na ausência ocasional do Oficial.

Belém, 22 de fevereiro de 1956. — (a) Olavo Cordeiro de Miranda Junior, pelo Oficial. (T — 23.881 — 24/3/59)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

UNIVERSIDADE DO PARÁ FACULDADE DE MEDICINA Concurso para Docente Livre de Clínica Ginecológica

De ordem do Senhor Diretor desta Faculdade, Professor Doutor José Rodrigues da Silveira Netto, comunico ao único candidato inscrito — Assistente de ensino Dionysio de Oliveira Bentes e a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu e a Congregação homologou, a indicação do Professor doutor Rolando Monteiro, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade do Distrito Federal, Docentes-livres doutores Domício Pereira da Costa, da Faculdade de Medicina da Universidade do Paraná e Luiz Ferreira dos Santos, da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, estranhos ao corpo docente desta Faculdade, para, juntamente com os Professores doutores Oscar Pereira de Miranda e Orlando Cerdeira Bordallo, da Congregação desta Faculdade, constituírem a Banca Examinadora do concurso para Docente-livre de Clínica Ginecológica.

Outrossim, dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia vinte e dois (22) de abril vindouro, às oito (8,00) horas, para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina, da Universidade do Pará, Belém, 18 de março de 1959.

(a) Izolina Andrade da Silveira, Oficial Administrativo K, Secretário.

Visto: — Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto, Diretor.

(Ext. — Dias — 24 e 25/3/59)

ALIANÇA INDUSTRIAL S.A. Assembléia Geral Ordinária

Nos termos do art. 98, do Decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940 e do art. 17 dos nossos Estatutos, convidamos os acionistas da Aliança Industrial S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em nossa sede à Rua 28 de Setembro, 301, nesta cidade de Belém do Pará, às 15 horas do dia 30 do corrente, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Tomada das contas da Diretoria, exame e discussão do Balanço e parecer do Conselho Fiscal e deliberação sobre os mesmos, referente a 1958.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

c) O que ocorrer.

Belém, 22 de março de 1958.

IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A. — Diretora-representada pelo sr. Expedito Lobato Fernandez.

FERREIRA GOMES, FERRAGISTA S. A. — Diretora-representada pelo sr. Aled Parry.

(Ext. — 24, 25 e 29-3-59)

FORÇA E LUZ DO PARÁ S/A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Convocação

Na forma dos Estatutos desta Sociedade e da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os Srs. acionistas da Força e Luz do Pará, S/A., em pleno gozo de seus direitos sociais, para reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 31 do corrente, às 15,00 horas, no Salão Nobre do Palácio do Comércio, gentilmente cedido pela Diretoria da Associação Comercial do Pará, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

a) Apreciar e deliberar sobre as contas e o relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1958 e respectivo parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixar-lhes os honorários;

c) Fixar os honorários da Diretoria para o corrente exercício.

Belém, 21 de março de 1959.

A Diretoria.

(Ext. — 24, 25 e 26/3/59)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

RELATÓRIO DO EXERCÍCIO DE 1958, A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE MARÇO DE 1959

INTRODUÇÃO

Senhores Acionistas,

Em cumprimento a expressas disposições legais e estatutárias, temos a grata satisfação de submeter à superior consideração dessa respeitável Assembléia o Relatório das atividades do BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A. no decorrer do exercício de 1958.

Ao fazê-lo, congratulamo-nos com os Senhores Acionistas pelos esplêndidos resultados alcançados pelo nosso Banco no transcurso do ano em relato — resultados que decerto constituem notícia das mais alvissareiras para quantos reconhecem, em nosso estabelecimento de crédito, a honrosa condição de um dos principais órgãos propulsores do desenvolvimento e da prosperidade da Amazônia.

* * *

I PARTE A ECONOMIA DA BORRACHA EM 1958

a) — Produção

No correr do exercício de 1958, a produção brasileira de borracha atingiu o volume global de 25.468 toneladas, peso bruto, apresentando um aparente decréscimo de 16% — correspondentes a cerca de cinco milhões de quilos — relativamente à produção alcançada em 1957.

É o que se infere, com efeito, do quadro que se segue, no qual indicamos a produção nacional de borracha no transcurso do último quinquênio:

Quadro n. 1
PRODUÇÃO NACIONAL DE BORRACHA NO
QUINQUÊNIO 1954/1958

EXERCÍCIOS	Produção (Toneladas)	Variação em %, relativamente ao ano anterior	Números índices 1953 = 100
1954	28.158	— 14%	86
1955	27.386	— 3%	84
1956	30.296	+ 11%	92
1957	30.438	+ 0,47%	93
1958	25.468	— 16%	78

A primeira vista, portanto, ou seja, à fria luz de rígidos levantamentos estatísticos, apresenta-se o ano de 1958, no quadro geral de produção do último quinquênio, como sendo o exercício durante o qual o nosso país atingiu menor volume de produção de borracha — fato que, se verdadeiro, bastaria para se constituir em motivo de justificado desalento para quantos vêm acompanhando, com patriótico interesse, os ingentes esforços deste Banco em favor de um substancial incremento da produção nacional de goma elástica.

Felizmente, porém, é esta uma conclusão de todo em todo apressada e superficial — e que de nenhuma forma corresponde à realidade dos fatos.

Com efeito, é preciso que se note, preliminarmente, que as toneladas que figuram, no quadro acima, como volumes globais de produção anual, representam, não somente, o

montante das quantidades de borracha recebidas e pagas, em cada ano pelo nosso Banco — e não o volume real da goma elástica extraída, anualmente, dos seringais silvestres.

Feita esta importante ressalva, que julgamos indispensável a uma perfeita compreensão do problema, impõe-se nos esclarecer aos Senhores Acionistas que, no decurso de 1958 — e especialmente no 2.º semestre do referido ano — vários fatores contribuíram, de forma assás significativa, para que sofressem grave solução de continuidade as entregas de borracha ao nosso Banco, por parte dos produtores amazônicos.

Em primeiro lugar, vale aludir ao desvantajoso atraso com que se processou, no ano passado, a efetiva adoção dos novos preços de compra do produto, oficialmente estabelecidos pela Comissão Executiva de Defesa da Borracha.

Na realidade, desde meados de junho de 1958, como decorrência do vertiginoso aumento verificado, na Amazônia, no que tange ao custo de todas as utilidades e serviços, tornara-se evidente a necessidade de que fôssem reajustados, sem mais tardança, os preços finais de compra de borracha a serem pagos pelo nosso Banco aos produtores da região.

Infelizmente, porém, as negociações entabuladas, a partir de então, entre as entidades representativas das classes produtoras da Amazônia e as altas autoridades governamentais responsáveis pela fixação e controle dos preços do produto, no mercado interno, não se processaram com a rapidez exigida pelas circunstâncias. Não vai nisso, evidentemente, qualquer intuito de crítica de nossa parte, mesmo porque não nos assiste a menor competência legal para formulá-la. Além disso, bem compreendemos que, na solução de assunto de tamanha monta — como seja o da majoração dos preços de compra e venda de um produto de tão grande essencialidade para a economia do país — há um sem número de aspectos e detalhes importantes a considerar, todos a exigirem demorada e meticulosa atenção das diferentes autoridades empenhadas no perfeito equacionamento do problema.

O que desejamos salientar — isto sim — é que somente na segunda quinzena de outubro último, quando por fim lhe chegaram às mãos os estudos e pareceres pertinentes ao assunto, pôde o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda autorizar o aumento de preços pleiteado pelos produtores de borracha da Amazônia, e, ainda assim, na base de apenas 30% das cotações então em vigor. Acrescentamos que esse inevitável retardamento, na solução do caso, coincidiu — de forma bastante desfavorável para a economia do país — com significativo aumento verificado, no mercado internacional, no que respeita às cotações de borracha. E o resultado foi que, nos primeiros meses do semestre recém-findo, repetiu-se, entre nós — e, nesta vez, com maior intensidade — fenômeno já amplamente analisado por sucessivas administrações deste Banco, notadamente por um dos mais ilustres ex-Presidentes desta Casa, o atual deputado federal pelo Pará, Dr. Gabriel Hermes Filho: a evasão para a Bolívia e para o Peru de substanciais quantidades de borracha nacional. É este um fato incontestável, contra o qual nada pode fazer o nosso Banco, como, de resto, nada podem fazer nem mesmo as autoridades federais mais diretamente responsáveis pela repressão ao contrabando: sempre que se tornam mais vantajosos — que as cotações brasileiras oficiais — os preços de borracha natural no mercados do Ex-

terior, boa parte da produção brasileira de goma elástica para logo transpõe as fronteiras dos países vizinhos, em busca de melhor colocação comercial. E não há como coibir-se este abuso, seja em face da extrema vastidão de nossas fronteiras, seja em virtude da inexistência de adequado policiamento aduaneiro ou seja ainda em face da circunstância de numerosos seringalistas da região contarem com propriedades situadas em áreas que abrangem tanto o território brasileiro quanto o boliviano ou peruano.

Assim aconteceu no ano passado — e, como já o dissemos, com maior intensidade que nos anos anteriores, não sendo demais estimar-se, entre 2.500 a 3.000 toneladas métricas, o volume global das quantidades de borracha brasileira assim ilícitamente encaminhadas para os mercados do Exterior.

Se adicionarmos, pois, ao montante oficial da produção brasileira de borracha em 1958 — 25.500 toneladas, aproximadamente — o volume total estimado pelos técnicos deste Banco, para as quantidades de goma elástica exportadas, no correr do exercício, para os mercados do Exterior, através das fronteiras de nosso país com o Perú e a Bolívia — 2.500 toneladas, no mínimo — chegaremos a um resultado global — 28.000 toneladas, peso bruto — que já muito se aproxima da produção média anual alcançada pelo Brasil no transcurso do quinquênio 1953/1957 — ou sejam, 30.000 toneladas anuais, peso bruto.

Não é só, porém, cumpre-nos acrescentar, na verdade, que, muito embora desde outubro último tivesse sido autorizada pelo Sr. Ministro da Fazenda a concessão do aumento geral de 30%, para os preços finais de compra e venda de borracha amazônica, nem por isso pôde este Banco observá-lo, de imediato, em suas aquisições normais do produto. É que, de acordo com a lei, toda e qualquer majoração dos preços finais de venda de borracha, no mercado interno, só pode entrar em vigor após o transcurso do prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de sua efetiva homologação — a menos, evidentemente, que a principal parte interessada — no caso, a indústria nacional — expressamente renuncie a tão amplo favor legal.

Ora, no caso em tela, houve, simultaneamente, por força de despacho ministerial, aumento paralelo dos preços finais de compra e venda de borracha amazônica. Impunha-se, destarte, que a indústria especializada do país, através de seus órgãos de classe, renunciasse expressamente ao prazo de tolerância que lhe assegura a lei, para a observância dos novos preços de compra de borracha a lhe ser fornecida por esse Banco. Infelizmente, porém, o poderoso e conceituado Sindicato da Indústria da Borracha de São Paulo, que congrega a maioria absoluta das indústrias nacionais de artefatos de borracha, não concordou, de início, com a adoção dessa medida, o que obviamente sobrestou a entrada em vigor dos novos preços finais de compra e venda de borracha nacional, já aprovados pelo Sr. Ministro da Fazenda (x).

Criou-se, assim, um grave e desvantajoso impasse, que aliás só foi satisfatoriamente superado — permitam os Senhores Acionistas este átimo de ironia — graças à interferência pessoal do signatário deste Relatório, que em gestões pessoais junto aos mais influentes integrantes do sindicato paulista, logrou obter que, em Assembléia Geral realizada a 9 de dezembro último, reconsiderasse ele sua decisão anterior, para assim renunciar, para todos os fins de direito, às vantagens legais a que nos vimos reportando. Em consequência, somente a 24/12/58, a Comissão Exe-

cutiva de Defesa da Borracha logrou fixar, em definitivo — através de indispensável publicação no "Diário Oficial da União" — as novas tabelas de preços de compra e venda de goma elástica nacional, e, também em consequência, somente a partir de 4/1/59, após terem sido devidamente instruídas sobre o assunto, as diferentes agências deste Banco passaram a observar, como lhes competia, as novas bases estabelecidas para as suas operações normais de compra de borracha.

Todavia, desde princípios de novembro último, as classes produtoras da Amazônia tomaram conhecimento da decisão ministerial de meados de outubro recém-findo, autorizando a majoração dos preços de compra e venda de borracha nativa. É bem verdade que, naquela ocasião, ficaram cientes, também, de que surgira uma séria controvérsia quanto à data de início do pagamento dos novos preços; conhecedoras, porém, das difíceis condições mediante as quais então se processava o suprimento de borracha ao parque manufatureiro do país, passaram a confiar em que a Administração deste Banco, através de decididas démarches junto aos principais "leaders" da classe consumidora interessada, prontamente obteria a indispensável anuência dos sindicatos representativos da indústria nacional da borracha para a imediata homologação das novas cotações fixadas para o comércio do produto. E, porque assim pensassem, decidiram reter, na medida do possível, em seus próprios armazens, as quantidades de borracha de que dispunham para pronta entrega, uma vez que só desejavam vendê-las a este Banco — o que ainda hoje consideramos perfeitamente compreensível e justo — quando já se encontrassem em pleno vigor as novas tabelas de preços. Casos houve, por sinal, de seringalistas que, não dispondo de locais apropriados para a conservação de seus estoques de borracha, chegaram a recolhê-los, no mês de dezembro, aos armazens deste Banco, recusando-se porém, de forma categórica, a subscreverem as respectivas contas de venda. Prova disso está em que, no dia 31 de dezembro último, os armazens deste Banco acusavam a existência de 1.315.225 quilos de borracha, aguardando conta de venda, sendo de notar que essa apreciável quantidade de goma elástica, em virtude de não ter sido contabilmente incorporada, no correr do exercício, aos estoques reais da Casa, não pôde ser incluída no volume oficial da produção brasileira de 1958 (25.468 toneladas, peso bruto).

Aliás, se dúvidas ainda persistissem, em nosso espírito, sobre se houve, ou não, nos meses de outubro a dezembro últimos, retenção intencional de borracha nos armazens dos produtores ou "aviadores" interessados, à espera da vigência das novas tabelas de preços de compra e venda do produto, bastaria, decerto, para dirimi-las, a constatação de que, no mês de janeiro de 1959 — ou seja, quando este Banco realmente passou a adquirir borracha aos novos preços oficialmente estabelecidos pelo Governo — as vendas do produto, ao nosso estabelecimento de crédito, atingiram o volume invulgar de 4.200 toneladas, aproximadamente, quando é certo que:

- 1.º) — nos meses de novembro e dezembro últimos as vendas de borracha ao nosso Banco foram apenas da ordem de 1.276 e 654 toneladas, respectivamente; e
- 2.º) — a média mensal de tais vendas, no correr de todo o ano de 1958, foi de apenas 2.122 toneladas, peso bruto.

Ainda como eloquente comprovação da veracidade do quanto vimos salientando, permitimo-nos apresentar, a seguir, aos Senhores Acionistas, os seguintes levantamentos estatísticos:

(x) — Vide Ata da Sessão de Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato da Indústria de Artefatos de Borracha de São Paulo, realizada a 17/11/58.

Quadro n. 2

DISTRIBUIÇÃO, POR SEMESTRES, DAS COMPRAS DE BORRACHA EFETUADAS POR ESTE BANCO NO EXERCÍCIO DE 1958

Semestres	Compras efetuadas (tons.)	% sobre o total
1.º Semestre	18.720	66%
2.º Semestre	8.748	34%
	25.468	100%

Quadro n. 3

CONFRONTO DAS AQUISIÇÕES DE BORRACHA PROCESSADAS POR ESTE BANCO NO 4.º TRIMESTRE DE 1958 E EM IGUAL PERÍODO DOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Exercícios	Borracha Adquirida (em tons.)
1956	6.184
1957	6.305
1958	3.403

É evidente, pois, que, se adicionarmos ao volume das compras de borracha efetuadas por este Banco no correr de 1958 — 25.468 toneladas — não só o total mínimo atribuído às exportações fraudulentas do produto, através das fronteiras da Bolívia e do Perú — 2.500 toneladas, aproximadamente — como ainda a quantidade total de goma elástica existente, em 31/12/58, nos armazéns deste Banco, aguardando a extração das competentes notas de venda — 1.315 toneladas, em números redondos — e se admitirmos, como certo e insofismável, que pelo menos 1.000 a 1.500 toneladas da referida matéria prima deixaram de ser entregues ao nosso Banco, nos meses de novembro e dezembro últimos, por efeito de mera expectativa de aumento de preço — se levarmos em conta todas estas circunstâncias, chegaremos à inevitável conclusão de que, no ano em relato — malgrado o que possam fazer supor as estatísticas oficiais — não se verificou, em nosso país, em confronto com o exercício de 1957, qualquer decréscimo de produção de borracha. Quando muito, poderemos admitir que a produção nacional se manteve estabilizada na casa das 30.000 toneladas anuais, peso bruto — e isto não obstante o fato de ter sido o ano de 1958 o em que o nosso Banco investiu até agora, maior soma de recursos nas principais modalidades de financiamentos direta e efetivamente destinados à produção de borracha. ("Financiamentos a Aviadores de Borracha" e Empréstimos Rurais a Seringalistas.")

É isto, de fato, o que nos revela o quadro que se segue:

Quadro n. 4

"FINANCIAMENTOS A AVIADORES DE BORRACHA" E "EMPRÉSTIMOS RURAIS A SERINGALISTAS", CONCEDIDOS PELO BANCO NO ÚLTIMO TRIMESTRO

Exercícios	Valor (em Cr\$ 1.000)	Números Índices
1956	414.780	100
1957	654.425	158
1958	766.234	185

Como se vê, o valor global dos financiamentos e créditos da espécie, concedidos por este Banco, no ano de 1958, aos produtores e "aviadores" de borracha, excedeu, em cerca de

17% — correspondentes a Cr\$ 111.809.000,00 — o valor total dos deferidos em 1957. E mais: correspondeu a quase o dobro (85%) do valor total dos créditos e financiamentos da espécie, concedidos em 1956 — ou seja, no primeiro ano de nossa gestão à frente dos destinos deste Banco.

b) — ABASTECIMENTO DO MERCADO INTERNO

No correr de 1958, foi alvo o nosso Banco, repetidas vezes, de críticas acerbas e contundentes, por motivo de deficiências ocasionais verificadas no que tange ao abastecimento nacional de goma elástica. A se dar crédito em tudo quanto então se escreveu, profusa e levianamente, contra o nosso Estabelecimento, teria ele falhado de forma deveras lamentável, na consecução de um de seus mais importantes objetivos — o suprimento de borracha ao parque industrial do país — seja em virtude de se haver mostrado incapaz de alcançar, até agora, um substancial aumento da produção dos seringais silvestres, ou seja por efeito de negligência, ou desídia, de seus Administradores, no processamento das importações necessárias à perfeita complementação do abastecimento do mercado interno.

Nada mais infundado, no entanto. A verdade é que, desde princípios de 1948, quando se tornou evidente que a borracha brasileira dentro em breve passaria, inevitavelmente, da condição de produto de exportação total para a matéria prima de pleno consumo no mercado interno — a partir de então o nosso Banco tudo tem feito, na medida de suas possibilidades legais e financeiras, visando a incrementar, por todas as formas a seu alcance, a produção amazônica de goma elástica. Prova disso está em que, ao encerramento do exercício de 1958, mantinha ele — aplicada em diferentes modalidades de financiamento à produção gomífera do país — quantia superior a 1 bilhão e 100 milhões de cruzeiros, quantia essa equivalente a cerca de 8 vezes o valor de seu capital social.

Como se vê, fôra apenas um caso típico de intervenção financeira — e, certamente, face ao volume cada vez maior de recursos em dinheiro, que anualmente lhe destina este Banco, a produção amazônica de borracha de há muito já teria alcançado níveis bem mais expressivos e satisfatórios do que os que vem apresentando, de forma praticamente invariável, no decurso dos últimos cinco anos.

A verdade, porém, é que são tremendas e aflitivas — conforme já exaustivamente salientamos a essa respeitável Assembléia — as dificuldades e contratempos que se oferecem, na Amazônia, à execução de qualquer plano de ação que eventualmente formule este Banco, com vistas ao desejado incremento da produção de borracha silvestre.

Em primeiro lugar, com efeito, há que aludir à vastidão territorial da região, agravada pelas suas vicissitudes ecológicas, pelo nomadismo habitual de suas populações e ainda pelas suas condições peculiares de produção, de troca e de transporte. Em seguida, é de se lembrar que as condições sumamente penosas de vida e de trabalho, na floresta, já de si constituem justificado elemento de repulsão da mão-de-obra necessária aos mistérios do corte — mão-de-obra que, por isso, ocorre, sempre que possível, para atividades outras que lhe reclamam menor esforço físico e, em consequência, lhe proporcionem melhores e mais fáceis condições de existência. A esse respeito, por sinal, julgamos oportuno transcrever o seguinte trecho de excelente monografia (*) há pouco publicada, pelo Conselho do Desenvolvimento, sobre o problema da borracha:

"A economia amazônica reajusta-se, progressivamente, ao impacto de dois fenômenos: a inflação e o desenvolvimento. A inflação cria a miragem dos altos salários no-

(*) "A Meta da Borracha".

rainais e se reflete na desordem dos custos. O desenvolvimento traz novas oportunidades de emprego, estimula o consumo real e exerce efeitos culturais modificadores de hábitos e rotinas. Embora as atividades da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, do Banco de Crédito da Amazônia e da Petrobrás representem para a região, como um todo, fatores de estímulo dos negócios em geral, **constituem focos de atração de mão-de obra** que levam a aumentar as exigências de condições de trabalho (salário e assistência) **daqueles que, sem outra alternativa, se dirigiram aos seringais** (os grifos são nossos).

Por outro lado, os índios ainda constituem um perigo constante para os habitantes da Amazônia, que muitas vezes têm de enfrentá-los em condições desvantajosas no que concerne a conhecimento da selva. Finalmente, manda a verdade que se diga que cada vez mais se agravam as dificuldades de subsistência dos seringueiros amazônicos e de suas famílias, dado que as utilidades e gêneros indispensáveis à vida normal, nas zonas de produção, alcançam, presentemente, cotações verdadeiramente absurdas.

Por todos estes motivos, Senhores Acionistas, vem-se verificando, na Amazônia, progressiva escassez de braços para os trabalhos de extração, fato que se reveste, no caso, de maior gravidade, ainda, quando consideramos a seguinte desvantajosíssima circunstância: ao contrário do que se observa nas plantações racionais do Extremo-Oriente onde as árvores se distribuem, simétrica e homogeneamente, em quantidades que variam de 250 a 350 unidades por hectare — o que inclusive permite sejam cortadas, alternadamente, durante todo o ano — as seringueiras da Amazônia encontram-se dispostas, arbitrária e descontinuadamente, no emaranhado espesso da floresta, não podendo ser sangradas, além disso, senão quando assim o permite o regime das águas (apenas durante 6 meses, aproximadamente, em cada ano).

Atentas, tôdas estas circunstâncias, é de ver que constitui rematada leviandade o se querer responsabilizar este Banco pela estabilização que se vem observando, no correr dos últimos 5 (cinco) anos, no que concerne ao volume global da produção brasileira de borracha. E mais: como bem o reconhecem o Conselho Nacional de Economia, o Conselho de Desenvolvimento, o Departamento da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura, e ainda outros insuspeitos e conceituados órgãos governamentais que se têm dedicado ao estudo do problema da borracha, corresponde, também, a um insano otimismo — ou a uma ignorância total das condições ecológicas e sociais da Amazônia — o se pretender que o Brasil alcance, a curto ou mesmo a longo prazo, mas apenas através da produção de seus seringais silvestres, o desejado equilíbrio entre a sua produção e o seu consumo normal de goma elástica.

Não foi, aliás, senão por levar em conta esse fato, que, a partir de nossa investidura na Presidência desta Casa, decidimo-nos a propor a essa ilustre Assembléia — tanto quanto ao próprio Governo Federal — a adoção de diferentes medidas que ainda hoje consideramos como as únicas capazes de resolverem, em definitivo — embora a longo prazo — o angustiante problema do abastecimento nacional de borracha: instituição de um plano racional e permanente de colonização da Amazônia; instalação no país de uma fábrica de borracha sintética, com capacidade para a produção de 30/40.000 toneladas anuais; constituição por este Banco de uma sociedade anônima destinada, precipuamente, a promover o plantio simétrico de seringueiras, etc..

Enquanto, porém, tais providências não tiverem efetivo andamento, isto é, enquanto permanecer praticamente estacionária a produção nacional de borracha, para um consumo interno que aumenta, vertiginosamente, de ano para ano, é claro que o nosso país não pode fugir ao imperativo de importações maciças do produto estrangeiro. E eis que

chegamos à consideração de um assunto, Senhores Acionistas, em razão do qual o nosso Banco foi particularmente combatido — senão mesmo dolorosamente caluniado — no correr de quase todo o ano de 1958.

Na realidade, até 22 de outubro último, ou seja, até a data da promulgação do decreto n. 44.728, incumbia ao nosso Banco, como legítimo executor do monopólio estatal das operações finais de compra e venda de borracha, a missão de proceder, sempre que necessário, às importações de goma elástica estrangeira, porventura julgadas indispensáveis à perfeita complementação do abastecimento do mercado interno. Essas operações de importação, porém, jamais foram processadas por este Banco, de forma arbitrária ou impensada, e sim em obediência a criteriosos ordenamentos anuais elaborados pela Comissão Executiva de Defesa da Borracha, à luz de cuidadosas estimativas da produção nacional e das necessidades mais imediatas do consumo interno. Por outro lado, as possibilidades de ação deste Banco, no processamento efetivo das importações recomendadas pela Comissão Executiva de Defesa da Borracha, sempre ficaram condicionadas às dotações cambiais que, para tal fim, lhe concedesse a Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S. A..

No ano de 1958, por exemplo, a Comissão Executiva de Defesa da Borracha, após estimar em 47.000 toneladas anuais, **pêso sóco**, as necessidades globais do consumo interno de borracha, determinou a este Banco que procedesse, no correr do exercício, à importação de 24.000 toneladas de goma elástica estrangeira, o que importaria para o nosso país — se tal programa fosse fielmente executado — num dispêndio em divisas da ordem de aproximadamente 19 milhões de dólares. Todavia, em ofício de 31/1/58, a Carteira de Câmbio do Banco do Brasil informou a este Banco que, para as importações de borracha a serem feitas durante o ano, só poderia ele contar com a dotação total de 10 milhões de dólares — e, ainda assim, escalonada em parcelas mensais de 1 milhão de dólares, cada, a primeira das quais utilizável somente no correr do mês de março. E mais: exigiu que este Banco obtivesse, no Exterior, para cada importação que realizasse, financiamentos em dólares pelo prazo mínimo de 180 dias.

Esta a verdadeira razão pela qual o nosso Banco, no correr de 1958, não importou mais que 17.831 toneladas métricas de borracha (sendo 14.031 toneladas mediante a utilização do orçamento cambial do exercício e 3.800 toneladas mediante a utilização de saldo cambial do exercício de 1957) — e este o motivo, também, pelo qual o nosso Estabelecimento, em qualquer época do ano passado, não pôde efetuar importações em volume que realmente permitissem a formação de satisfatórios estoques do produto, nos centros consumidores do sul do país.

De qualquer forma, dentro das limitações que lhe foram impostas pela Carteira de Câmbio do Banco do Brasil — limitações essas ditadas, naturalmente, pelas difíceis condições do balanço nacional de pagamentos — o nosso Estabelecimento não poupou esforços no sentido de alcançar que se processassem, em 1958, com a maior presteza e regularidade possíveis, as importações de borracha até então a seu cargo, inclusive obtendo, no Exterior — sem necessidade de qualquer aval ou coobrigação do Tesouro Público — financiamentos em moeda estrangeira em condições jamais conseguidas por qualquer outra organização importadora do país (juros de apenas 5% e prazos variáveis entre 180 e até 360 dias). Além disso, premido pela necessidade de abreviar o transporte para o porto de Santos, das quantidades de borracha estrangeira de que tanto necessitava a indústria nacional, não hesitou este Banco em adquiri-las, na maior parte das vezes — embora a preços mais elevados — na Europa e nos Estados Unidos da América, ao invés de fazê-lo, como nos anos anteriores,

apenas nos grandes centros produtores do Extremo-Oriente.

Face ao que vimos expondo, é evidente que nenhuma culpa teve o nosso Banco se, em diferentes épocas de 1953, verificou-se, no Brasil, acentuada escassez de borracha. A nosso ver, por sinal, o fenômeno observado, entre nós, no ano passado, foi menos de deficiência de abastecimento que de irregularidade no suprimento de goma elástica à indústria especializada do país. Com efeito, se levarmos em conta a estimativa feita pela Comissão Executiva de Defesa da Borracha, para o consumo interno em 1958 — 47.000 toneladas, peso seco — e se confrontarmos esse montante com o volume total das vendas processadas por este Banco, no correr do exercício — 40.850 toneladas, em números redondos — chegaremos à conclusão de que houve, no ano passado, um "deficit" de apenas 510 toneladas mensais no suprimento de borracha ao parque industrial da Nação — "deficit" que se nos afigura tanto mais inexpressivo quanto é certo que se viu proporcionalmente diluído, no período, em fornecimentos normais de borracha a mais de duas centenas de estabelecimentos fabris.

Aliás, pela inegável espontaneidade e absoluta insuspeição de que se revestiram, falam decerto mais alto, em defesa deste Banco, que quaisquer outras considerações que possamos fazer em torno do assunto, os seguintes trechos de oportuno memorial encaminhado, a 23/12/58, ao Exmo. Sr. Presidente da República, pelo conceituado Sindicato da Indústria de Artefatos de Borracha do Estado de São Paulo:

"...Não obstante as críticas levantadas contra o Banco de Crédito da Amazônia, é mister que se realce que a indústria paulista de artefatos de borracha encontrou sempre considerável apoio por parte do Banco de Crédito da Amazônia e se desenvolveu auspiciosamente após a criação do monopólio estatal, em condições antes não encontradas diante das dificuldades inerentes ao financiamento privado.

Antes de se condenar o BCA, sob acusações de não suprir a tempo e hora a indústria manufatureira de artefatos de borracha, leve ou pesada, é preciso verificar-se se esse executor do monopólio teve os meios a tempo e hora, fornecidos por outros órgãos do Governo.

O que é necessário, Excelentíssimo Senhor Presidente, é, antes de mais nada, dotar-se o BCA de condições reais e efetivas para poder fazer as importações de forma esperada e desejada, pois, embora executor do monopólio, o BCA era dependente das divisas cambiais liberadas em parcelas, pelo Banco do Brasil S/A.

Na demora da entrega de tais divisas, para sua prática utilização nas importações, originou-se sem dúvida, o atraso na entrega de borracha, em algumas ocasiões.

Tanto isso é verdadeiro, que no que se refere à borracha nacional, que independe de outros órgãos governamentais para ser enviada às fontes consumidoras, o BCA jamais sofreu quaisquer críticas".

c) — PERSPECTIVAS DE SOLUÇÃO DO PROBLEMA NACIONAL DA BORRACHA

Em outro local deste Relatório, tivemos a oportunidade de salientar aos Senhores Acionistas — inclusive com base em insuspeitos pronunciamentos de conceituados órgãos consultivos do país, como sejam o Conselho do Desenvolvimento e Conselho Nacional de Economia — que constitui rematada levandade o esperar-se que o Brasil alcance — mesmo

a longo prazo, mas apenas através da produção de seus seringaais silvestres — o desejado equilíbrio entre a sua produção e o seu consumo de borracha.

Entende, com efeito, o Conselho do Desenvolvimento (*) que, por maior e mais dispendioso incremento que se possa dar, doravante, aos trabalhos extrativos da Amazônia, ainda assim as perspectivas mais otimistas são de que, somente ao cabo de 12 a 15 anos o volume global da produção brasileira de borracha poderá apresentar um acréscimo efetivo da ordem de 50%, em confronto com os níveis de hoje. E mais: quando tal acontecer, é fora de dúvida que a demanda interna do produto será várias vezes maior que a atualmente observada, o que vale dizer que persistirá, de forma talvez ainda mais aflitiva, a situação deficitária que ora ocorre no que concerne ao suprimento de borracha ao parque industrial do país.

Aliás, para que cheguemos a essa conclusão realista e inofismável, sobre o problema em tela, nada melhor do que atentarmos para o fato de que, enquanto de 1939 a 1957 a produção nacional apenas aumentou duas vezes de volume, passando de 15.000 toneladas para 30.000 toneladas métricas, em números redondos, o consumo interno do produto, em igual período de tempo, elevou-se cerca de doze vezes, passando de 3.000 toneladas, mais ou menos, em 1939, para aproximadamente 37.200 toneladas, em 1957. Noutras palavras: enquanto o índice da produção variou de 100, em 1939, para apenas 201, em 1957, o relativo ao consumo, no mesmo período, variou de 100 para nada menos que 1.205.

Acrescente-se que, em virtude da recente e patriótica instalação, no país, da indústria automobilística brasileira, que se propõe duplicar, a curto prazo, as disponibilidades nacionais em veículos automotores, tudo leva a crer que, nos próximos anos, bem maior se tornará, ainda, a demanda interna de borracha, necessária ao fabrico de pneumáticos e câmaras de ar.

Atentando para todas estas circunstâncias, a atual Administração deste Banco, após haver cuidadosamente examinado os diferentes aspectos do problema do suprimento de borracha ao parque manufatureiro do país, chegou à conclusão de que a solução dele precisa de abranger, simultaneamente, a consecução de providências a curto, médio e longo prazo, assim compreendidas:

a) providência de resultado a curto prazo: incentivo à produção de borracha silvestre;

b) providência de resultado a prazo médio: instalação, no país, de uma fábrica de borracha sintética, com capacidade para a produção de pelo menos 30/40.000 toneladas anuais; e

c) providência de resultado a longo prazo: plantio simétrico e racional de seringueiras, em regiões que ofereçam, simultaneamente, condições ecológicas e sociais plenamente satisfatórias.

Quanto à primeira providência, não há negar que o nosso Banco a vem tomando, com decisão e coragem, na medida de suas possibilidades legais e financeiras, seja através do financiamento normal das safras de borracha, seja através da compra de toda a produção amazônica, e seja, ainda, através do fornecimento, sem qualquer lucro, aos seringueiros interessados, dos utensílios e armas de que precisam para o desempenho de suas tarefas no âmago da floresta hostil.

Passemos, portanto, à análise da segunda providência preconizada pela atual Administração deste Banco, a saber

(*) — Vide a excelente monografia publicada, sobre o assunto, pelo Conselho do Desenvolvimento, sob o título "A Meta da Borracha".

INSTALAÇÃO, NO PAÍS, DE UMA FÁBRICA DE BORRACHA SINTÉTICA, COM CAPACIDADE PARA A PRODUÇÃO DE 40.000 TONELADAS ANUAIS

Esta é, decerto, uma iniciativa que há muito vem sendo preconizada, embora em caráter esporádico ou meramente acadêmico, por numerosos estudiosos dos problemas nacionais de economia e finanças.

Foi, contudo, o Conselho Nacional de Economia, em sua memorável "Exposição Geral da Situação Econômica do Brasil em 1955", o primeiro órgão público a se pronunciar, oficialmente, de forma inteiramente favorável à consecução do empreendimento. Quase simultaneamente, ou seja, no Relatório que apresentamos a essa Assembléia, em princípios de 1957, sobre as atividades do nosso Banco em 1956, assim nos manifestamos relativamente à questão:

"...precisamos de instalar, sem mais demora, em nosso país, uma fábrica completa de borracha sintética, com capacidade para a produção de pelo menos 30.000 toneladas anuais. Acrescentamos que, já agora, em virtude da recente instalação da indústria petroquímica nacional, esse empreendimento não mais se tornaria anti-econômico ou pouco recomendável, dada a possibilidade de obtenção, no próprio mercado interno, da matéria prima indispensável à sua plena consecução.

Ressalte-se que a borracha sintética, que assim produzíssemos, não se destinaria apenas a suplementar o abastecimento interno de borracha natural, e sim viria preencher sensível lacuna que já hoje se observa no processo de industrialização do País.

Referimo-nos ao fato de que a indústria nacional já vem produzindo uma série bastante apreciável de artefatos de borracha — todos de absoluta essencialidade para a economia do país — os quais, porém, por se destinarem a emprêgo sob a ação constante de óleos minerais e solventes aromáticos, notadamente gasolina, não podem ser confeccionados senão com a borracha sintética".

Mas não se limitou a esse pronunciamento a manifestação de interesse do nosso Banco pela implantação, no Brasil, de uma fábrica de borracha sintética. Coube-lhe, ao contrário, a honra de ter sido o primeiro órgão a propor ao Governo medidas imediatas e práticas, com vistas à execução do cometimento. Referimo-nos ao ofício que endereçamos ao Exmo. Sr. Presidente da República, solicitando autorização para que o nosso Banco iniciasse, sem mais tardança, e por sua própria conta, os estudos necessários à implantação, no país, de uma fábrica de borracha sintética, contratando, de imediato, com organizações especializadas no Exterior, os ante-projetos indispensáveis à efetivação do empreendimento.

Aduzimos que Sua Excelência, o Sr. Presidente da República, tão logo tomou conhecimento da exposição que, sobre o assunto, lhe dirigiu o nosso Banco, determinou a imediata criação, no Conselho Nacional do Petróleo, de um Grupo de Trabalho que, no prazo improrrogável de 15 dias, lhe deveria apresentar ponto de vista definitivo sobre o "modus faciendi" do empreendimento reclamado.

É certo que esse Grupo de Trabalho, deixando-se levar apenas pelo aspecto da questão concernente à disponibilidade de matérias primas, esposou ponto de vista contrário ao manifestado por este Banco, isto é, entendeu que a Fábrica de Borracha Sintética não deveria ser montada nem controlada por este Estabelecimento e sim pela Petrobrás, que, por esse motivo, deveria construí-la e, montá-la concomitantemente com a construção e montagem da futura Refinaria de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro. De nossa parte, porém, decidimo-nos a insistir, junto ao Governo Federal, pelo prevalecimento do nosso ponto de vista, atendendo às seguintes circunstâncias:

1.º) — como órgão executor do monopólio das opera-

ções finais de compra e venda de borracha, inclusive borracha sintética, era o nosso Banco — como, de resto, ainda o é hoje — a entidade naturalmente indicada para estabelecer o desejado equilíbrio entre a produção nacional de borracha sintética e a produção brasileira de borracha silvestre, de forma a evitar-se que, em qualquer época, a elaboração do produto químico venha a afetar os superiores interesses da produção amazônica de borracha natural;

- 2.º) — a entrega do controle da Fábrica de Borracha Sintética à Petrobrás viria dar ensejo, entre outros vários e significativos inconvenientes, a inevitáveis conflitos de jurisdição entre a referida organização e o nosso Banco, dado que aquela teria que operar — sempre e rigorosamente — dentro dos limites e nas condições que lhe fixasse o nosso Estabelecimento;
- 3.º) — ao contrário da Petrobrás — que teria ainda que iniciar demarches notoriamente difíceis junto a banqueiros do Exterior, pelo menos para obtenção de vultosos créditos em divisas estrangeiras — já contava o nosso Banco, à época dos entendimentos mantidos com o Governo da União, com financiamento total, em dólares e em cruzeiros, para a consecução integral do empreendimento. Esse financiamento, por sinal, havia sido conseguido, pelo nosso Banco, aos juros mínimos internacionalmente admitidos e para pagamento em cinco parcelas anuais e sucessivas, a primeira das quais exigível somente dois anos após o início efetivo das atividades da Fábrica Nacional de Borracha Sintética. E mais: ser-nos-ia concedido sem a exigência de qualquer aval ou coobrigação do Tesouro Público, o que inclusive reflete, de modo assás eloquente, o alto conceito que presentemente desfruta, no Exterior, o nosso Estabelecimento de crédito;
- 4.º) — com os próprios resultados financeiros obtidos pela exploração da Fábrica de Borracha Sintética, não só o nosso Banco liquidaria, nas épocas próprias, suas responsabilidades no Exterior, decorrentes do financiamento total utilizado na construção e montagem do referido conjunto fabril, como, ainda, poderia levar a cabo, afinal — e já então de forma plenamente satisfatória — a execução do grande e promissor plano, que tem em vista, de proceder, em breve, na Amazônia, ao plantio intensivo, racional e simétrico de seringueiras, através de organização subsidiária que, para tal fim, já está legalmente autorizado a constituir;
- 5.º) — se atribuídos fossem ao nosso Banco os encargos financeiros relativos à construção e montagem da Fábrica Nacional de Borracha Sintética, a Petrobrás ver-se-ia livre da contingência de aplicar, nesse cometimento, vultosíssimos recursos em dólares e cruzeiros — recursos esses de que tanto precisa para a plena e patriótica consecução de seus objetivos fundamentais (prospecção, lavra e transporte de petróleo).

Como se vê, o interesse deste Banco em assumir as responsabilidades da implantação e controle, no país, de uma fábrica de borracha sintética, jamais se estribou — como muitos assim o entenderam apressadamente — seja em mero propósito de ampliar a sua esfera de ação e de influência, seja em mesquinha intenção de aumentar, por tal forma, seus resultados financeiros anuais. Quando

muito, poder-se-á argumentar que a atual Administração deste Banco, por efeito de zelo excessivo pelo desenvolvimento e prosperidade da Amazônia, deu interpretação demasiadamente simplista — ou unilateral — a fatos econômicos que, por sua extrema complexidade, envolvem interesses mais gerais — e por isso mesmo mais relevantes — da própria economia nacional.

Uma vez, portanto, que o Governo da República, atendendo a circunstâncias cuja consideração decerto escapa à competência deste Banco, houve por bem atribuir à Petrobrás as responsabilidades da implantação da futura fábrica nacional de borracha sintética, nossa posição atual consiste apenas:

- 1.º — em esperar que esse empreendimento seja levado a cabo sem mais tardança, conforme assim o exigem as afilivas condições atuais do suprimento de borracha ao parque manufatureiro do país;
- 2.º — em reclamar para o nosso Banco — na forma, aliás, prescrita em lei — a exclusividade das operações finais de venda da borracha sintética que assim vier a ser produzida no país;
- 3.º — em oferecer à Petrobrás a nossa decidida e invariável colaboração para a boa e imediata realização do empreendimento.

criação da "HEVEABRAS" — BORRACHA DO BRASIL S. A.

Várias vezes tem sido o nosso Banco criticado — inclusive por autoridades governamentais que, em razão de suas atribuições específicas, melhormente deveriam conhecer e analisar o problema — pelo fato de nada haver feito, até hoje, em favor do plantio simétrico e racional de seringueiras.

Sobre este ponto, porém, julgamos de bom alvitre pedir aos Senhores Acionistas a gentileza de se reportarem ao Relatório anterior que lhes apresentamos, em Assembléia realizada a 31-3-58, e no qual tivemos a oportunidade de salientar que

"jamais o nosso Banco teve permissão legal ou estatutária para promover, ele próprio, o plantio de seringueiras. Muito ao contrário, sendo o nosso Banco uma sociedade anônima de natureza bancária — e, como tal, sujeito à Lei das Sociedades Anônimas e ainda às diretrizes governamentais fixadas para o funcionamento de bancos e casas bancárias nacionais e estrangeiras — não pode dispôr, por isso mesmo, de seus próprios recursos, para aplicá-los em operações que se não revistam de rígidas características bancárias.

Em face, portanto, de limitações legais insuperáveis, outra coisa não tem podido fazer o nosso Banco, no que tange ao assunto, senão orientar e fomentar a formação de seringais de cultura, inclusive instituindo três planos de financiamento da espécie, ou sejam os planos "A", "AB" e "B", sendo o primeiro deles para a formação de seringais de um hectare, o segundo para o plantio de seringais de quatro hectares e o terceiro, finalmente, para a formação de seringais de 24 hectares.

Além disso, desde princípios de 1951 decidiu o nosso Banco estabelecer que a todo e qualquer financiamento de fomento, concedido a juros de 4% ao ano e a longo prazo, ficasse vinculada a obrigatoriedade do plantio de pelo menos duas seringueiras por mil cruzeiros financiados.

Como resultado destas providências, em 31 de dezembro de 1956 existiam na Amazônia, financiados e orientados tecnicamente pelo nosso Banco, 290 seringais de cultura, com um total de aproximadamente 1 milhão de seringueiras plantadas.

Todavia, força nos é confessar que, malgrado a intensa propaganda mantida por este Banco, a propósito das vantagens econômicas do plantio racional de seringueiras, é, infelizmente, ainda bem pequena a demanda de crédito para essa forma de atividade agrícola, o que — como já o dissemos em Relatório anterior — demonstra a preocupação reinante na Amazônia de se atacar, de preferência, a agricultura de pequeno ciclo e de resultado a curto prazo. Prova disso está em que, para a formação de seringais de cultura, celebrou o nosso Banco, durante todo o ano de 1957, apenas 6 contratos de financiamento, no valor de Cr\$ 3.671.000,00, os quais prevêem uma plantação de 230.000 seringueiras, aproximadamente.

Convenhamos, porém, em que há boas justificativas para o retraimento da iniciativa privada, na Amazônia, com relação ao plantio sistemático e racional de seringueiras. É que se trata de empreendimento que demanda vultuosíssimos recursos financeiros, e cujos resultados só podem ser colhidos, em toda a sua plenitude, após o transcurso do período mínimo de 10 anos, por maiores e mais criteriosos que sejam os planos de cultivo, porventura, postos em franca execução.

É evidente, pois, que foge às possibilidades do capital privado da Amazônia a consecução de um empreendimento tão demorado e oneroso — como este do plantio de seringueiras. Além do mais, há a considerar, no caso, o problema da mão-de-obra que, como já vimos, é hoje realmente angustiante em toda a Amazônia.

Disto resulta que apenas através da iniciativa governamental poder-se-á de fato cogitar do plantio racional de seringueiras, em volume que efetivamente corresponda às crescentes necessidades do suprimento de borracha ao parque manufatureiro do País.

Confirmando tudo quanto afirmamos a essa ilustre Assembléia, em nosso Relatório de 1957, julgamos oportuno revelar, nas linhas que se seguem, alguns dados que nos foram gentilmente fornecidos pela Good-Year do Brasil S. A., sobre as suas plantações de borracha no Estado do Pará:

	Hectares
Área já plantada (árvores não enxertadas)	278,37
Área já plantada (árvores já enxertadas)	60,00
Viveiros	9,87
Terreno já limpo ainda não plantado	155,00
Área com árvores já derrubadas e queimadas — não limpa	140,52
Área ocupada por estradas e prédios	55,16
Área não utilizável por plantio (regatos, obstáculos, etc.)	15,80
Sub-total	714,72
Área de reserva	3.737,06
Soma total destinada ao empreendimento	4.451,78
Existências de Seringueiras	
Plantadas no campo ainda não enxertadas	176.060
Plantadas no campo já enxertadas	40.960
Ainda nos viveiros	309.000
Total	525.960

CONSTRUÇÕES

Casas residenciais para trabalhadores:

— prontas	40	
— em construção	4	
— a serem construídas	2	46

Barracas para trabalhadores solteiros (abrigo cada uma 30 trabalhadores):

— prontas	2	
— a serem construídas	2	4

Residência para o pessoal da Administração:

— prontas	10	
— em construção	1	
— a serem construídas	2	13

Edifícios para Serviços Diversos (escritórios, depósitos, igreja, casa de força, garage, etc.):

— prontos	7	
— em construção	2	
— a ser construído	1	10

Total

73

RESUMO

Edifícios prontos

59

Edifícios em construção

7

Edifícios a serem construídos

7

Total

73

VEÍCULOS

Caminhões de 3 1/2 toneladas

3

Caminhões "Pick-Up"

1

Jeeps

2

Micro-ônibus Volkswagen

2

Trator Caterpillar D-7

1

Trator Ferguson

1

Total

10

PESSOAL EM SERVIÇO

Administradores:

— norte-americanos	2	
— brasileiros	7	9

— Trabalhadores, inclusive contratados

250

TOTAL

259

Total das inversões feitas até 30 de novembro de 1957 Cr\$ 47.238.672,30

Como se vê, para promover ao plantio de 525.960 seringueiras, numa área de cultivo de apenas 714 hectares, a Cia. Good-Year do Brasil S. A. já despendeu quantia superior a 47 milhões de cruzeiros, o que nos dá uma média de 66 mil cruzeiros para cada hectare cultivado. E essa inversão adquire ainda maior significação e relevo quando consideramos que só vai produzir resultados financeiros daqui a 10 anos, ou seja, quando as seringueiras plantadas já se encontrarem em condições de produzir borracha.

É evidente, pois, que o empenho deste Banco em criar a HEVEABRAS — ao contrário do que vem sendo proclamado, ultimamente, por alguns profissionais da maledicência — não decorre do propósito de criar, no país, mais uma

“desnecessária autarquia de finalidade meramente política” ou de “interferir, indebitamente, no campo da iniciativa privada”.

Resulta — isto sim — do reconhecimento de que foga, inteiramente, às possibilidades normais do capital privado da Amazônia, a consecução de um empreendimento tão dispendioso — como esse do plantio de borracha — sobretudo se atentarmos para o fato de que o restabelecimento do equilíbrio entre a produção nacional e o consumo interno de goma elástica está a exigir, na opinião do Conselho do Desenvolvimento, o cultivo de nada menos que 100.000 hectares de seringueiras.

Assim o entenderam, aliás, não só o Exmo. Sr. Presidente da República, como ainda, essa respeitável Assembleia, por isso que sabiamente autorizaram este Banco a constituir uma sociedade anônima, com o capital inicial de Cr\$ 150.000.000,00 — dos quais Cr\$ 100.000.000,00 a serem subscritas pelo nosso Estabelecimento — sociedade essa que se destinará, precipuamente, a promover o plantio simétrico e racional de seringueiras, em regiões da Amazônia que, ecológica e socialmente, sejam julgadas satisfatórias.

Naturalmente, para bem atingir os seus objetivos fundamentais, a sociedade a ser assim criada terá que, paralelamente, providenciar o encaminhamento de mão-de-obra para os locais de cultivo — mão-de-obra à qual, obviamente, precisará de dispensar toda a assistência social ao seu alcance. Além disso, seja visando à obtenção de resultados financeiros mais imediatos, seja visando à produção de alimentos destinados à subsistência dos próprios plantadores que vier a contratar, a sociedade promoverá, simultaneamente, em suas plantações de seringueiras, a formação de culturas de sustentação: arroz, feijão, milho, pimenta, dendê e outros produtos amazônicos de pequeno ciclo.

Resta-nos acrescentar aos Senhores Acionistas:

1.º — que já foram formulados e aprovados, pela atual Administração deste Banco, os Estatutos, prospectos e demais documentos indispensáveis à constituição efetiva da HEVEABRAS;

2.º — que apenas em virtude das graves dificuldades de ordem financeira que o nosso Banco teve que enfrentar, em 1958 — às quais nos referimos nas linhas que se seguem — deixou de ser efetivamente constituída, no correr do referido exercício, a sociedade anônima a que nos vimos reportando.

II PARTE

PROBLEMAS FINANCEIROS SOLUCIONADOS PELO NOSSO BANCO NO CORRER DE 1958

a) — Pagamento do Sobre-Preço de 25%

No transcurso de 1958, fortes e graves impactos sofreu o organismo financeiro do nosso Banco. Em primeiro lugar, com efeito, devemos aludir ao fato de que, como resultado natural do aumento de preços de 25%, oficialmente concedido, no início do ano aos produtores de borracha da Amazônia, o nosso Banco viu-se compelido a elevar, em bases proporcionalmente iguais, não só o limite de seus financiamentos aos seringalistas e “aviadores” da região, como, também, o volume de suas aplicações normais em operações de compra do produto. Em seguida, é de se salientar que, no correr de 1958, viram-se substancialmente elevadas as periódicas imobilizações deste Banco em sobretaxas cambiais indispensáveis ao processamento normal de importação de borracha estrangeira, não só em virtude de tais importações terem sido feitas, no ano passado, em muito maior volume

que nos exercícios anteriores (*), como, ainda, em face das seguintes circunstâncias:

- 1) — no correr de todo o ano de 1957, o valor médio da sobretaxa cambial paga pelo nosso Banco, em suas operações normais de importação de borracha, foi de apenas Cr\$ 25,00 por dólar;
- 2) — em 1958, porém, o valor médio dessa sobretaxa cambial viu-se elevada para Cr\$ 32,50, até o mês de maio, para Cr\$ 40,00, até outubro e para Cr\$ 61,18, a partir de novembro último.

É claro que a emergência de todas estas circunstâncias, exigindo a periódica mobilização de vultosos recursos em dinheiro, teve profundas repercussões na constituição dos encaixos deste Banco, que, por isso mesmo, em diferentes épocas do ano em relato, viu-se a braços com sérias dificuldades de numerário para alcançar o desejado atendimento de seus objetivos específicos.

Contudo, o que mais gravemente atingiu o organismo financeiro deste Banco, no decurso de 1958, foi o pagamento do aumento de preços de 25%, oficialmente autorizado, pelo Governo Brasileiro, para as operações finais de compra de borracha da safra de 1957/1958.

Na verdade, esse aumento de preços — como bem devem estar lembrados os senhores Acionistas — foi decidido em reunião de 20/5/57, da Comissão Executiva de Defesa da Borracha. Todavia, no interesse de evitar que tal aumento viesse a incidir, diretamente, nas cotações normais dos diferentes artefatos de borracha de fabricação nacional, notadamente "pneus" e câmaras de ar — o que certamente teria os mais desastrosos reflexos na constituição dos índices de custo de vida do país — o então Ministro da Fazenda, Dr. José Maria Alkimi, determinou que o pagamento dele, aos produtores da Amazônia, corresse à conta de recursos próprios deste Banco, isto é, sem qualquer repercussão nos preços de venda de borracha à indústria manufatureira da Nação.

Tendo em vista essa decisão ministerial, aprovada em Assembléia Extraordinária dos Senhores Acionistas, realizada a 24-2-58, o nosso Banco procedeu, como lhe competia, ao pagamento do citado aumento de preços, incidentes sobre as quantidades de borracha recebidas no período de 20-5-57 e 19-5-58, o que deu ensejo a que despendesse — só no correr de 1958, e sem qualquer possibilidade de resarcimento — quantia global de Cr\$ 292.817.317,50.

Quando consideramos que essa vultosa importância, retirada definitivamente do giro normal deste Banco, no espaço de apenas 12 meses, corresponde a quase o dobro do capital social do Estabelecimento, bem podemos aforir das ingentes dificuldades que tivemos de enfrentar, em 1958, para que essa abrupta evasão de recursos não afetasse, de forma mais grave e lamentável, os superiores interesses das classes produtoras da Amazônia.

LÍQUIDAÇÃO DE PASSIVO NÃO ESCRITURADO DESTA ESTABELECIMENTO

Antes de nossa investidura na Presidência desta Casa, sucessiva administração deste Banco — malgrado os louváveis esforços que, decerto, em tal sentido envidavam — inutilmente tentaram solucionar um grave problema financeiro que há mais de dez anos se vinha constituindo em motivo de constante ameaça para a estabilidade funcional e para a própria sobrevivência do nosso Estabelecimento, embora jamais tivesse se refletido, como seria de se esperar, em qualquer das verbas competentes dos nossos balanços oficiais.

(*) — Em 1957, por exemplo, importamos apenas 13.933 toneladas de borracha, enquanto que, em 1958, esse montante viu-se elevado para 17.831 toneladas,

Referimo-nos à questão do pagamento de "impostos de vendas e consignações", reclamados pela Fazenda Pública de São Paulo, como resultado de vendas de borracha efetuadas pelo nosso Banco à indústria especializada do Estado, e do "imposto sobre a renda", igualmente exigido pelo Tesouro da União, inclusive por via executiva, como decorrência de lucros auferidos pelo nosso Estabelecimento no correr de sucessivos exercícios fiscais.

I — ACÓRDO SUBSCRITO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RELATIVO AO PAGAMENTO DE IMPOSTOS DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

Sobre a primeira questão — pagamento de impostos de vendas e consignações reclamados pelo Estado de São Paulo — julgamos oportuno lembrar aos Srs. Acionistas que, de início, entenderam os administradores deste Banco que, sendo ele mero delegado da União, na execução do monopólio estatal das operações finais de compra e venda de borracha, inclusive borracha sintética, estava por isso mesmo isento, de pleno direito, do pagamento daquêles tributos. Foi, aliás, sob esse respeitável fundamento, que, na ocasião, o M.M. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Federal do Estado de São Paulo decidiu em favor deste Banco, ao julgar improcedente o executivo então movido, contra o nosso Estabelecimento, pela Fazenda Pública de São Paulo, para fins de cobrança do mencionado tributo.

Sucede, porém, que, bem ou mal avisada, a Administração deste Banco posteriormente decidiu receber, dos próprios compradores de borracha, o imposto pretendido pelo Estado de São Paulo, mencionando, além disso, nas respectivas faturas, o "quantum" taxado pela legislação estadual. Em consequência, o caso mudou inteiramente de feição, eis que, já então, era o próprio Banco que, após contestar a procedência e acerto da cobrança do referido imposto, não somente lhe confessava a legalidade, reconhecendo a legitimidade da renda exigida pelo Estado, como, além disso, passava a arrecadar, do consumidor interessado, a percentagem tributária prevista na lei regional de meios.

Tornou-se, destarte, inteiramente insustentável a argumentação até então desenvolvida pelo nosso Banco, inclusive em juízo segundo a qual era indevida e até mesmo ilegal a cobrança de qualquer imposto de vendas e consignações porventura incidente sobre as nossas operações de venda de borracha.

A esta altura dos acontecimentos, contudo, isto é, quando tiveram início os proveitosos entendimentos mantidos entre a atual Presidência deste Banco e a alta Administração do Governo Paulista, os nossos débitos, junto ao Tesouro Público do Estado — acrescidos de multas legais, juros de mora, despesas cartoriais e demais réditos da espécie — eram da ordem de Cr\$ 500.123.696,80.

Graças, porém, ao elevado sentido de compreensão dos governantes paulistas — notadamente do então governador do Estado, Dr. Jânio Quadros, e do seu ilustre secretário da Fazenda, Prof. Carvalho Pinto — tornou-se possível a formulação e aprovação de um amplo acordo em torno da questão — acordo que, indubitavelmente, foi de inapreciável vantagem para o nosso Banco, e, por via de consequência, para toda a economia da região amazônica.

Em razão desse acordo, que tive a honra de subscrever, ocorreu o seguinte:

- 1.º) — o Governo do Estado de São Paulo concordou em dispensar o nosso Banco do pagamento das multas, juros de mora e demais réditos que lhe haviam sido lançados pela Recebedoria do Estado de São Paulo, inclusive em executivos fiscais já ajuizados, tudo no elevado montante de Cr\$ 215.938.611,50;
- 2.º) — o valor remanescente da dívida exigida pelo Estado, no valor de Cr\$ 284.185.085,30, foi consoli-

dada para pagamento, pelo nosso Banco, em 71 prestações mensais, no valor de Cr\$ 4.000.000,00, cada uma, acrescidas dos juros de 6% ao ano;

- 3.º) — comprometeu-se o nosso Banco a promover, de então por diante, e nas épocas próprias, o pagamento dos impostos de vendas e consignações a que o Governo do Estado porventura viesse a fazer jus.

Resta-nos acrescentar aos Senhores Acionistas que:

- 1.º) — por conta do total ajustado de Cr\$ 284.185.085,30 — o nosso Banco liquidou, até 31/12/58, a quantia de Cr\$ 129.419.464,30;

- 2.º) — acham-se rigorosamente em dia os pagamentos ao Tesouro Paulista dos impostos de vendas e consignações devidos pelo nosso Banco.

II — IMPÓSTO DE RENDA

Merece especial destaque a solução justa e definitiva dada em 1958, ao problema relativo ao pagamento da cota-parte do imposto de renda, já equacionado pelas Diretorias anteriores e agravado, anualmente, com novos e onerosos lançamentos da Delegacia Regional do Imposto de Renda.

Assim, esta Delegacia procedeu a lançamentos daquele imposto, num total de Cr\$ 385.229.608,00, correspondentes aos exercícios de 1950 a 1958, consoante quadro anexo, alguns dos quais ajuizados.

Com a colaboração dos Senhores Vitorino Freire e La-meira Bittencourt, respectivamente autor e relator da emenda, Senador Felinto Muller e Deputado Armando Falcão, líderes da maioria nas duas Casas do Congresso Nacional, além de outros parlamentares, — a quem consignamos de público nosso agradecimento — conseguimos incluir no projeto de lei, posteriormente promulgado sob n. 3.470, de 23/11/1958, pelo Poder Executivo, dois artigos, o primeiro dos quais fixando normas para o cálculo do imposto de renda a ser pago pelo Banco e, o segundo, disciplinando o pagamento das contribuições atrasadas e suspendendo os executivos fiscais ajuizados.

E, desta maneira, Senhores Acionistas, passamos a pagar a importância de Cr\$ 9.000.000,00 anuais, a partir de 1950, perfazendo um total de Cr\$ 81.000.000,00 (a ser pago em 24 prestações mensais e consecutivas, a partir de novembro de 1958, a primeira no valor de Cr\$ 3.143.224,40 e as restantes de Cr\$ 3.143.225,00) trazendo para o Banco uma economia no montante de Cr\$ 304.229.608,00.

Foram as seguintes as importâncias acima referidas:

DEMONSTRATIVOS DOS LANÇAMENTOS DO IMPÓSTO DE RENDA

Exercício	Lançado pela D.R.I.R.	Devido conforme Lei n. 3.470	Diferença
1950	4.541.035,00	9.000.000,00	4.458.965,00
1951	11.343.656,00	9.000.000,00	2.343.656,00
1952	32.012.898,60	9.000.000,00	23.012.898,60
1953	19.920.601,70	9.000.000,00	10.920.601,70
1954	78.866.723,60	9.000.000,00	69.866.723,60
1955	25.379.316,20	9.000.000,00	16.379.316,20
1956	73.866.131,60	9.000.000,00	64.866.131,60
1957	44.087.933,00	9.000.000,00	35.087.933,00
1958	95.211.312,30	9.000.000,00	86.211.312,30
TOTAIS	385.229.608,00	81.000.000,00	304.229.608,00

III PARTE

AS ATIVIDADES DO BANCO EM 1958

1 — CAPITAL E RESERVAS

Em 1958 não houve alteração no capital deste Banco, porém suas reservas cresceram, ao que se verifica do demonstrativo abaixo, em 42,72 %:

TÍTULOS	31/12/57	31/12/58	Diferença para mais
Capital	150.000.000,00	150.000.000,00	—
Fundo de Reserva ..	56.798.280,50	85.649.727,20	28.851.446,70
Fundo para Prejuízos Eventuais	818.384.424,70	1.334.445.750,40	516.061.325,70
Fundo de Fomento à Produção	671.816.889,80	877.747.589,80	205.930.700,00
Fundo de Amortização do Ativo Fixo	30.677.422,10	41.613.446,80	10.936.023,70
Fundo Especial	55.473.304,70	55.473.304,70	—
T o t a i s	1.783.150.321,80	2.544.929.818,90	761.779.497,10

Para um índice 100, em 1943, o do início das operações do estabelecimento, o capital e reservas se desenvolveram, nos anos subsequentes, até 1958, na proporção de, respectivamente, 111, 112, 112, 120, 152, 166, 302, 353, 418, 515, 535, 648, 840, 1.151 e 1.643, sendo oportuno discriminar, através do quadro abaixo, esse crescendo nos últimos cinco anos:

A n o	Capital e Reservas Cr\$	Índice
1954	828.830.926	535
1955	1.005.081.386	648
1956	1.301.189.162	840
1957	1.783.150.321	1.151
1958	2.544.929.818	1.643

2 — RECURSOS, DISPONIBILIDADES E APLICAÇÕES

Como vem ocorrendo nos exercícios anteriores, o de 1958 acusou novamente elevação dos recursos para as operações do Banco. E' o que se conclui pelo demonstrativo a seguir:

	SALDOS MÉDIOS (Cr\$ — Milhares)		VARIACÕES Absolutas — Percentuais	
	1957	1958	(Para mais)	
Próprios	2.019.360	2.751.946	732.586	36,27
Destinados a fins especiais	340.010	774.655	434.645	127,83
Alheios	1.342.516	1.510.203	167.687	12,49
T o t a i s	3.701.886	5.036.804	1.334.918	36,06

APLICAÇÕES E DISPONIBILIDADES	SALDOS MÉDIOS (Cr\$ — milhares)		VARIACÕES Absolutas Percentuais (+ ou -)	
	1957	1958		
Empréstimos à Produção	1.278.629	1.650.129	+ 371.500	29,05
Empréstimos ao Comércio e Particulares	1.023.590	1.516.542	+ 492.952	48,15
Empréstimos a Poderes Públicos	17.155	10.404	- 6.751	39,35
Seguros de Borracha a Liquidar	3.541	1.177	- 2.364	66,76
Borracha	372.186	332.451	- 39.735	10,67
Agios sobre Borracha de Importação	58.263	82.135	+ 23.872	40,97
Salvados	86	1	- 85	98,83
Mercadorias	7.566	12.184	+ 4.618	61,03
Investimentos	14.710	17.210	+ 2.500	16,99
Imobilizações Técnicas	115.691	154.121	+ 38.430	33,21
Outras Aplicações	663.559	1.079.796	+ 416.237	62,72
Sub-total	3.554.976	4.856.150	+ 1.301.174	36,60
DISPONIBILIDADES				
Em Caixa e em Depósitos	146.909	180.654	+ 33.745	22,97
T o t a i s	3.701.885	5.036.804	+ 1.334.919	36,06

3 — DEPÓSITOS

Ao findar o exercício de 1958, a situação dos depósitos do Banco era a seguinte:

Depósitos à vista	367.019.699,90
Depósitos a prazo	98.224.809,50
	<u>Cr\$ 465.244.509,40</u>

Ressurte, em confronto com os saldos de 31/12/57, um decréscimo de Cr\$ 14.468.984,90, que decorre da compensação entre a baixa de Cr\$ 107.180.398,70 nos depósitos à vista e o aumento de Cr\$ 92.711.413,80 nos depósitos a prazo. Mas se justifica, plenamente, o aparente fenômeno, decorrente de providências adotadas pela Superintendência da Moeda e do Crédito, através das Circulares ns. 36 e 37, o que deu margem às oscilações abaixo:

Modalidades	1957	1958	Diferença (menos)
Depósitos de Poderes Públicos	118.651.035,30	32.559.917,70	86.091.117,60
Depósitos de Autarquias	59.617.405,30	4.289.201,80	55.328.203,50
	<u>178.268.440,60</u>	<u>36.849.119,50</u>	<u>141.419.321,10</u>

Conforta-nos, porém, registrar que, paulatinamente, vem sendo este Banco mais procurado pelo público depositante, mercê da confiança que inspira o seu desenvolvimento, ano a ano, bem como da melhoria e eficiência dos seus serviços. Assim, os depósitos de particulares, existentes em 31/12/58, no valor de Cr\$ 330.170.580,40, eram, em Cr\$ 34.238.922,40, superiores aos relativos a 31/12/58.

Os depósitos a prazo decorrem, na quase totalidade, da emissão de Letras a Prêmio em cobertura do sobre-preço concedido aos produtores de borracha nacional, assunto sobre o qual nos reportaremos em capítulo próprio. Apenas Cr\$ 2.253.408,70 se devem à espontaneidade dos depositantes.

4 — RESULTADOS FINANCEIROS

Dos mais auspiciosos foram os resultados positivos conseguidos no exercício de 1958, eis que o lucro líquido nas várias operações atingiu a Cr\$ 577.028.933,60 sendo:

1.º Semestre	341.061.864,00
2.º Semestre	235.967.069,60
	<u>Cr\$ 577.028.933,60</u>

Houve, assim, comparativamente ao do ano de 1957, quando os resultados alcançaram a Cr\$ 375.806.443,50, um acréscimo de Cr\$ 201.222.490,10, equivalente a 53,54%, prova indiscutível de pujança, colocando este Banco no rol dos mais sólidos e em evidência no cenário especializado do Brasil.

5 — DIVIDENDOS

Foi possível mantermos no exercício financeiro em estudo, como natural consequência dos resultados auferidos pela Casa, o dividendo de 6% ao ano, isto é, 3% no primeiro e outro tanto no segundo semestres, em um total de Cr\$ 9.000.000,00. Essa base de distribuição aos acionistas, bem, diga-se de passagem, sendo mantida desde o 2.º semestre de 1943, invariavelmente.

6 — BENS IMÓVEIS

Ao findar o exercício de 1958, a situação dos bens imóveis do Banco assim se apresentava:

Localização	Utilizados pelo Banco ou em residência de funcionários	Recebidos Amigável ou judicialmente em cobert. de dívidas
ESTADOS		
Amazonas	4.821.746,10	385.061,00
Goiás	550.006,50	21.200,00
Mato Grosso	6.212.004,50	—
Pará	19.156.067,90	876.450,00
Rio Grande do Sul ...	11.675.560,00	—
São Paulo	25.405.558,60	—
	<u>67.820.943,60</u>	<u>1.282.711,00</u>
DISTRITO FEDERAL		
Rio de Janeiro	20.473.253,40	621.701,50
TERRITÓRIOS FEDERAIS		
Acre	5.767.360,70	—
Amapá	3.076.983,70	5.000,00
Rio Branco	1.994.892,20	—
Rondônia	6.083.607,40	535.091,20
	<u>16.922.844,00</u>	<u>540.091,20</u>
TOTAL GERAL ..	105.217.041,00	2.444.503,70

7 — OPERAÇÕES DE CRÉDITO

A) — Carteira de Crédito Geral

Mais uma vez, as operações desta Carteira superaram os investimentos anteriores, distribuindo o crédito de que tanto necessitam as classes conservadoras, em especial àqueles que, diretamente — extraindo, beneficiando ou industrializando — lidam com borracha. Assim é que em 1957 foram efetuadas 39.580 operações, no valor de Cr\$ 4.515.720.772,00, enquanto que no exercício passado foi de 39.972 o número de operações realizadas, atingindo a Cr\$ 4.782.561.853,00. Verificou-se, pois, um acréscimo de 392 operações e de Cr\$ 266.841.081,00 (5,90%).

Em verdade, a demanda de crédito junto a este Banco é fabulosa, especialmente porque, e é com orgulho que dizemos, somos o estabelecimento mais entrosado com a realidade amazônica. De outra forma, onde as razões determinantes da criação do Banco? Onde os seringalistas, aviadores, beneficiadores e industriais de borracha; os juteiros, piperaceicultores etc., iriam buscar, geralmente com um lastro apenas de tradição honrosa, claro que com algumas exceções, os recursos para manterem e desenvolverem os seus negócios? Assim, desde o início das atividades do Banco, fomos procurando dar-lhe, pouco a pouco, uma função pioneira, de acessibilidade respeitosa, porém real e prática. E, em 1958, se não atendemos em maior escala àqueles que nos procuraram, foi porque atingimos um limite técnico de investimentos que, se ultrapassado, traria, evidentemente, à Casa, um desequilíbrio financeiro incompatível aos interesses dela e daqueles que em si confiaram ou confiam.

Oferecemos, agora, ao exame dos srs. Acionistas, um comparativo das operações da Carteira de Crédito Geral, por modalidade de empréstimos, nos dois últimos exercícios:

DISCRIMINAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS	1957		(Em Cr\$ — milhares)		VARIACÕES		
	Número	Valor	Número	Valor	N.º	Absolutas	Percent.
Poderes Públicos	1	200	—	—	+ 1	— 200	200,00
em C Corrente	404	502.456	246	490.651	-158	- 11.805	2,34
Industriais	84	120.619	87	106.735	+ 3	- 13.884	11,51
Rurais	688	460.895	562	554.253	-106	+ 93.358	20,25
Tt. Descontados	36.988	3.109.520	37.723	3.374.923	+735	+265.403	8,53
Adiantamentos P Conta de Borracha	1.415	322.030	1.334	255.999	- 81	- 66.031	20,50
	39.580	4.515.720	39.972	4.782.561	+392	+266.841	5,90

Mister se torna, porém, especificar essas operações realizadas em 1958 determinando as atividades que foram beneficiadas:

Atividade	Cr\$
Borracha (ind. extrativa)	1.102.775.437,40
Comércio	1.534.443.691,50
Indústria	1.445.879.120,30
Juta	101.211.152,40
Castanha	6.040.000,00
Lavoura	144.411.852,50
Pecuária	107.237.663,60
Particulares	340.582.935,30
	4.782.561.853,00

Conclui-se, pelo exposto, que este Banco vem trilhando, rigorosamente, a política de crédito mandada observar pelo Governo Federal, eis que dirigiu suas aplicações quase que somente no sentido de amparar a produção. Assim é que no exercício passado a produção de borracha (Cr\$ 1.102.755.437,40), o comércio Cr\$ 1.534.443.691,50), a indústria (Cr\$ 1.445.879.120,30), a juta (Cr\$ 101.211.152,40), a castanha (Cr\$ 6.040.000,00), a lavoura (Cr\$ 144.411.852,50) e a pecuária (Cr\$ 107.237.663,60) receberam créditos no valor de Cr\$ 4.441.978.917,70 (93% das aplicações totais). Portanto, somente 7% das inversões dizem respeito a empréstimos a particulares (Cr\$ 340.582.935,30), no geral clientes tradicionais do Banco, que empregam o dinheiro obtido em finalidades benéficas à economia nacional.

Não é de se deixar passar sem registro especial que os créditos à produção de borracha corresponderam, em 1958, a cerca de 23% dos recursos invertidos em todo o exercício financeiro.

B) — Carteira de Fomento à Produção

a) — Histórico. Recursos, Convênios celebrados com a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA).

A Lei n. 1.184, de 30/8/1950, instituiu neste Banco o Fundo de Fomento à Produção, constituído de 10% (dez por cento) das dotações orçamentárias reservadas pelo Artigo 199, da Constituição Federal, ao Plano de Valorização Econômica da Amazônia, cuja aplicação seria feita de acordo com parecer do Conselho Consultivo deste estabelecimento e sujeita a exame e aprovação do Ministério da Fazenda.

Criada pela Lei n. 1.806, de 6/1/1953, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, com a sua Comissão de Planejamento, passou à competência desta última, de acordo com o Decreto n. 35.142, de 4/3/1954, a movimentação das dotações orçamentárias decorrentes do Artigo 199, da Constituição Federal, já citado, e, conseqüentemente, as verbas do Fundo de Fomento à Produção.

A partir de então, e em observância àquele dispositivo, foram firmados, entre o Banco e a SPVEA, os seguintes Convênios, dos quais são parte integrante os respectivos Planos de Aplicação e Regulamentos que norteiam a orientação deste estabelecimento no investir das verbas:

CONVENIO DE 14.12.54 — VERBAS DE 1954

No valor de Cr\$ 81.600.000,00, pelo qual ficou, também, estabelecido, face ao parecer de 19/8/54, da Comissão de Planejamento da SPVEA, que o Banco, até ulterior deliberação, utilizaria, na sustentação do monopólio da borracha e, quanto possível, no amparo de outros produtos nativos, o saldo do Fundo de Fomento à Produção àquela altura existente, no total de Cr\$ 319.151.059,10, circunstância essa que vem sendo, rigorosamente, cumprida e até ultrapassada, pois, tendo em vista que aplicamos, em média, só no setor borracha, 23% das inversões totais, conclui-se que os investimentos são da ordem de Cr\$ 710.000.000,00, isto sem considerarmos o estoque de borracha que se apresenta, em média, com Cr\$ 500.000.000,00. A transcrição desse Convênio faz parte dos anexos do Relatório do Banco — 1955.

CONVENIO DE 13.10.55 — VERBAS DE 1955

No valor de Cr\$ 108.000.000,00, cuja transcrição faz parte dos anexos do Relatório do Banco — 1956.

CONVENIO DE 14.12.56 — VERBAS DE 1956

No valor de Cr\$ 137.856.000,00, transcrito nos anexos do Relatório do Banco — 1957.

CONVENIO DE 5.12.57 — VERBAS DE 1957

No valor de Cr\$ 180.000.000,00, incluído nos anexos do Relatório do Banco — 1957.

CONVENIO DE 19.11.58 — VERBAS DE 1958

No valor de Cr\$ 218.000.000,00. Anexado ao presente Relatório.

b) — Operações realizadas pelo Banco, à conta do Fundo de Fomento à Produção, em decorrência dos Convênios firmados com a SPVEA.

E' a seguinte a posição, em 31/12/58, das várias verbas:

D O T A Ç Ã O D E 1 9 5 4

Unidades Federadas	%	Cotas	A P L I C A Ç Õ E S				Saldo a utilizar
			1955	1956	1957	1958	
Amazonas	25	20.400.000,00	18.667.570,00	1.637.430,00	95.000,00	—	—
Pará	25	20.400.000,00	14.593.270,00	5.806.730,00	—	—	—
Goiás	10	8.160.000,00	8.160.000,00	—	—	—	—
Maranhão	10	8.160.000,00	8.000.000,00	160.000,00	—	—	—
Mato Grosso	10	8.160.000,00	6.160.000,00	2.000.000,00	—	—	—
Acre	5	4.080.000,00	843.000,00	2.164.000,00	473.000,00	600.000,00	—
Amapá	5	4.080.000,00	3.664.100,00	415.900,00	—	—	—
Rio Branco	5	4.080.000,00	4.080.000,00	—	—	—	—
Rondônia	5	4.080.000,00	1.308.000,00	1.653.000,00	890.000,00	200.000,00	29.000,00
100		81.600.000,00	65.475.940,00	13.837.060,00	1.458.000,00	800.000,00	29.000,00

Obsv.: Dos saldos a utilizar estão deferidos financiamentos no importe de Cr\$ 100.000,00.

D O T A Ç Ã O D E 1 9 5 5

Amazonas	25	27.000.000,00	—	1.900.000,00	20.725.200,00	3.300.000,00	1.074.800,00
Pará	25	27.000.000,00	—	19.747.132,50	794.000,00	1.265.000,00	5.193.867,50
Goiás	10	10.800.000,00	—	6.600.000,00	3.192.000,00	5.000,00	1.003.000,00
Maranhão	10	10.800.000,00	—	4.155.000,00	6.630.000,00	—	15.000,00
Mato Grosso	10	10.800.000,00	—	9.681.250,00	1.050.000,00	—	68.750,00
Acre	5	5.400.000,00	—	2.165.000,00	598.500,00	342.500,00	2.294.000,00
Amapá	5	5.400.000,00	—	5.265.000,00	129.000,00	—	6.000,00
Rio Branco	5	5.400.000,00	—	3.670.000,00	1.540.000,00	—	190.000,00
Rondônia	5	5.400.000,00	—	2.143.325,00	1.580.000,00	405.000,00	1.271.675,00
100		108.000.000,00	—	55.326.707,50	36.238.700,00	5.317.500,00	11.117.092,50

Obsv.: Dos saldos a utilizar estão deferidos financiamentos no importe de Cr\$ 4.810.955,50.

D O T A Ç Ã O D E 1 9 5 6

Amazonas	25	34.464.000,00	—	—	16.755.119,00	15.738.881,00	1.970.000,00
Pará	25	34.464.000,00	—	—	30.484.560,00	3.107.900,00	871.540,00
Goiás	10	13.785.600,00	—	—	12.000.000,00	1.785.600,00	—
Maranhão	10	13.785.600,00	—	—	12.823.000,00	200.000,00	757.600,00
Mato Grosso	10	13.785.600,00	—	—	13.580.675,00	200.000,00	4.925,00
Acre	5	6.892.800,00	—	—	3.164.000,00	1.703.108,00	2.025.692,00
Amapá	5	6.892.800,00	—	—	6.672.000,00	128.000,00	92.800,00
Rio Branco	5	6.892.800,00	—	—	5.000.000,00	—	1.892.800,00
Rondônia	5	6.892.800,00	—	—	2.430.000,00	2.470.000,00	1.992.800,00
100		137.856.000,00	—	—	102.914.354,00	25.333.489,00	9.608.157,00

Obsv.: Dos saldos a utilizar estão deferidos financiamentos no importe de Cr\$ 3.454.001,00.

D O T A Ç Ã O D E 1 9 5 7

Amazonas	25	45.000.000,00	—	—	—	25.287.152,00	19.712.848,00
Pará	25	45.000.000,00	—	—	11.000.000,00	30.597.178,40	3.402.821,60
Goiás	10	18.000.000,00	—	—	1.000.000,00	16.136.500,00	863.500,00
Maranhão	10	18.000.000,00	—	—	—	14.380.800,00	3.619.200,00
Mato Grosso	10	18.000.000,00	—	—	—	16.210.675,00	1.789.325,00
Acre	5	9.000.000,00	—	—	—	2.499.892,00	6.500.108,00
Amapá	5	9.000.000,00	—	—	—	7.500.000,00	1.500.000,00
Rio Branco	5	9.000.000,00	—	—	—	4.365.000,00	4.635.000,00
Rondônia	5	9.000.000,00	—	—	—	2.460.000,00	6.540.000,00
100		180.000.000,00	—	—	12.000.000,00	119.437.197,40	48.562.802,60

Obsv.: Dos saldos a utilizar estão deferidos financiamentos no importe de Cr\$ 26.109.252,90.

D O T A Ç Ã O D E 1 9 5 8

No exercício em estudo não chegou a ser efetuada qualquer aplicação das verbas relativas a 1958, cujo Convênio foi assinado em 19[11, sujeito, ainda, à aprovação do Tribunal de Contas da União.

Poderão os srs. Acionistas, através do exame dos anexos do presente Relatório, ter informações detalhadas sobre as atividades que se beneficiaram com as verbas do Fundo de Fomento à Produção, com esclarecimentos precisos sobre número e valor das operações, bem como das Agências financiadoras.

C) — **Resumo geral das operações de crédito**
Objetivando registrar o montante de todas as operações de crédito realizadas pelo Banco no exercício passa-

do, transcrevemos, a seguir, o demonstrativo das mesmas, abrangendo as carteiras de Crédito Geral e de Fomento à Produção:

CARTEIRAS	1957		1958		V A R I A Ç Õ E S			
	Número	Valor	Número	Valor	Número		Valor	
					Absolutas	Percent.	Absolutas	Percent.
Crédito Geral ..	39.580	4.515.720.772,00	39.972	4.782.561.853,00	+	392	+ 0,98	+ 266.841.081,00
Fomento à Produção	400	152.611.054,00	332	151.238.186,40	—	68	— 17,00	— 1.372.867,60
	39.980	4.668.331.826,00	40.304	4.933.800.039,40	+	324	+ 0,81	+ 265.468.213,40

O quadro supra corresponde à soma aritmética dos créditos deferidos, inclusive o vultoso número dos aprovados normalmente para fins de reforma, consolidação ou novação de operações anteriores.

Não reflete, pois, de fato, mas apenas contabilmente, o aumento verificado em 1958, no que tange ao volume dos créditos autorizados por este estabelecimento.

Mais expressivo será — notadamente porque de melhor forma espelhará a realidade dos fatos — seja estabelecido o confronto, entre os períodos, com base nos saldos em fim de mês, para a apuração correta das médias das aplicações em empréstimos em conta e em títulos descontados:

**SALDOS MÉDIOS DAS OPERAÇÕES
DE CRÉDITO, COM BASE NOS VALORES EM
FIM DE MÊS, POR UNIDADE FEDERADA**

(Cr\$ — milhares)						
REGIÃO	1957		1958		VARIACÕES	
AMAZÔNICA	Cr\$	%	Cr\$	%	Absolutas	Percent.
Amazonas	449.270	23,08	583.127	22,49	+ 123.857	29,79
Goiás	100.004	5,12	152.791	5,88	+ 52.787	52,78
Mato Grosso	119.581	6,13	173.177	6,66	+ 53.596	44,81
Maranhão	218.812	11,21	264.193	10,17	+ 45.381	20,73
Pará	577.783	29,61	736.584	28,35	+ 158.801	27,48
Acre	202.813	10,39	337.116	12,97	+ 134.303	66,22
Rio Branco	22.183	1,13	28.416	1,09	+ 6.233	28,09
Amapá	28.439	1,45	35.230	1,35	+ 6.791	23,87
Rorônia	231.817	11,88	287.027	11,04	+ 55.210	23,81
Sub-totais ..	1.950.702	100,00	2.597.661	100,00	+ 646.959	33,16
Em relação ao total geral		81,72		79,83		
REGIÃO NÃO AMAZÔNICA						
Ceará	22.904	5,24	33.878	5,16	+ 10.974	47,91
Distrito Federal ..	171.839	39,38	279.381	42,58	+ 107.542	62,58
São Paulo	180.494	41,33	271.389	41,34	+ 90.895	50,35
R. G. do Sul ..	61.389	14,05	71.694	10,92	+ 10.305	16,78
Sub-totais ..	436.626	100,00	656.342	100,00	+ 219.716	50,32
Em relação ao total geral		18,28		20,17		
TOTAIS GERAIS	2.387.328	100,00	3.254.003	100,00	+ 866.675	33,78

Do confronto que acima efetivamos, de logo se evidencia que no ano de 1958 o Banco inverteu, em média, em operações de crédito, a expressiva quantia de Cr\$ 866.675, cabendo 79,83% à área da Amazônia legal e os 20,17% restantes à região não amazônica, compreendendo os Estados do Ceará, São Paulo e Rio Grande do Sul e o Distrito Federal. Essas percentagens se mantiveram praticamente nos mesmos níveis de 1957, eis que a oscilação registrada foi mínima: + 1,89% para a área não amazônica.

Note-se, porém, que é precisamente em praças de São Paulo e do Distrito Federal que está localizada a maioria absoluta das fábricas de artefatos de borracha do País, inclusive a chamada "grande indústria" ou "indústria pesa-

da", isto é, o conjunto dos fabricantes nacionais de pneumáticos e câmaras de ar, e que, visando a amparar e incentivar as atividades dessa operosa categoria econômica, este Banco de há muito vem lhe deferindo créditos apreciáveis, sob a forma de títulos descontados, para o atendimento de suas compras normais de borracha.

O evidente, porém, é que o Banco continuou, em 1958, a dirigir suas preferências na distribuição de crédito às zonas compreendidas na área amazônica, onde o aumento foi da ordem de 646.959 milhares de cruzeiros, contra 219.716 milhares nas demais.

Apresentamos, em seguida, o quadro demonstrativo dos saldos médios das operações de crédito em 1958, com base nos valores em fim de mês, segundo a atividade econômica dos respectivos tomadores:

(Cr\$ — milhares)				
Atividades Econômicas	Área Amazônica	Área não Amazônica	Total	%
Comércio ..	730.171	180.999	911.170	28,09
Indústria ..	579.281	404.330	983.611	30,34
Lavoura ..	942.830	—	942.830	29,06
Pecuária ..	237.921	—	237.921	7,33
Particulares ..	97.058	71.013	168.071	5,18
T o t a l s	2.587.261	656.342	3.243.603	100,00

Assinale-se que em 1957, quando os saldos médios das operações atingiram à casa dos 2.387.328 milhares de cruzeiros, as inversões com "particulares" representavam apenas 5,18% daquela total. Pelo quadro supra verifica-se que essa percentagem não aumentou, embora em exercícios passados tenha oscilado até 8%.

Conclui-se, portanto, que os investimentos com "particulares" representam uma parcela, sem dúvida inexpressiva, daquelas aplicações, e em sua maioria estão vinculadas a negócios benéficos à economia nacional, conforme já expusemos anteriormente.

8) — CRÉDITOS PENDENTES

No decorrer do último exercício, mercê de providências de ordem suasória ou judicial, através dos órgãos especializados do Banco, obtivemos a recuperação de contas vencidas, até então pendentes, no valor de Cr\$ 6.690.421,90, ao mesmo tempo em que, mediante composições, reajustamos débitos em situação idêntica no importe de Cr\$ 2.643.698,20, os quais tendem, agora, a se normalizar.

9) — BORRACHA

A) — Considerações gerais sobre o mercado interno. Alterações de preços de compra e venda. Estoques.

Permaneceu, em 1958, a situação com que há anos se debate o País no setor de borracha. O consumo aumenta sempre e a produção não dá para atendê-lo, mantendo-se quase estacionária, a despeito do continuado esforço do Banco que, ano a ano, eleva o valor dos seus financiamentos aos produtores e aviadores da hévea, não obtendo os resultados concretos que seriam de desejar.

O problema tem sido ventilado, com riqueza de detalhes, por este estabelecimento em seus Relatórios, e o fará também no atual. Já mostramos as bases e condições dentro das quais será possível contorná-lo e vencê-lo, a curto, médio e longo prazo, mas, para tanto, há necessidade de trabalho de equipe, de vários setores, onde estaremos no momento oportuno para cumprir, sem desfalecimentos, a nossa parte.

A indústria nacional de artefatos de borracha, no exercício passado, foi abastecida com 40.574 toneladas do produto (pêso seco), sendo 22.742 de origem nacional e 17.832 de importação do estrangeiro, enquanto que o consumo fôra previsto pela Comissão Executiva de Defesa da Borracha, órgão controlador interno, em 47.000 toneladas. Ainda não recebemos, da CEDB, os dados do consumo realmente verificado, mas a verdade é que a indústria, por motivos alheios aos desejos do Banco, justificados em várias oportunidades, não trabalhou, em 1958, com a devida tranquilidade e dentro da sua capacidade de produção, tanto que houve diversas interrupções no decorrer do ano.

Em Assembléia Geral extraordinária realizada aos 24-2-58, resolveram os srs. Acionistas determinar o pagamento de um sobre-preço de 25 % aos produtores de borracha nacional, abrangendo as entregas verificadas no período de 20-5-57 a 19-5-58. Posteriormente, pelas Resoluções ns. 149/58 e 150/58, ambas de 5-8-58, a CEDB determinou um aumento de 25 % sobre os preços de compra e venda da borracha nacional, o que importou na manutenção do sobre-preço mandado pagar pelos srs. Acionistas. Ocorreu, porém, que, atendendo aos reclamos das classes produtoras, resolvemos fazer retroagir a 20-5-58 os novos preços, não tendo havido, pois, solução de continuidade. Finalmente, através das Resoluções ns. 151/58 e 152/58, datadas de 10-12-58, a CEDB, em face dos entendimentos havidos entre as classes produtoras e industriais, e atendendo ao crescente aumento do custo de produção da borracha, resolveu fixar novos preços atualizados para a compra e venda do produto, que retroagiram a 17-11-58 por deliberação do Banco, mais uma vez procurando amparar as classes interessadas e a pedido destas.

Em 31-12-58 era a seguinte a posição do estoque de borracha do Banco:

Dependências	Quilos	Valor — Cr\$
Belém (incl. Breves)	623.977	30.525.487,79
Manáus	262.244	17.714.687,40
Pôrto Velho	78.613	4.816.280,70
Itacoatiara	239.042	12.487.279,20
Cuiabá	138.061	6.619.285,80
São Paulo	1.638.137	154.168.652,70
Rio de Janeiro	23.503	2.166.464,20
Pôrto Alegre	148.940	11.978.519,80
	3.152.517	240.476.647,59

OBSV. : — Incluída nos estoques de São Paulo, Rio de Janeiro e Pôrto Alegre a borracha em trânsito.

Nos últimos cinco anos (1954/58) os estoques de fim de exercício foram, respectivamente, de 6.525.958, 5.737.863, 6.667.364, 6.544.925 e 3.152.517 quilos de borracha.

B) — Borracha Nacional

a) — Compras

Em relação a 1957, quando a borracha de origem nacional atingiu 30.438.290 quilos, o ano de 1958, com, apenas, 25.468.428 quilos, apresentou uma diminuição de 4.969.862 quilos, fenômeno que não é, absolutamente, de alarmar. Ocorreu, tão somente, que vinham, há meses, se proces-

sando as demarches no sentido da concessão de um novo aumento no preço da hévea, o que, afinal, veio a se concretizar em dezembro desse ano. Os produtores, na esperança de obterem melhor remuneração na venda, sustentaram a borracha na fonte. É uma providência que escapa à alçada do Banco evitar. Portanto, grande parte da produção de 1958 só está sendo entregue em nossos armazéns no atual exercício. Dai podermos afirmar que a safra passada se manteve estacionária.

O quadro abaixo esclarece as nossas compras de borracha nacional, em 1958, segundo as Filiais adquirentes:

Especificação	Quilos	Valor — Cr\$
PARTE AMAZÔNICA		
Belém	+ 11.267.171	492.976.910,08
Cuiabá	1.173.938	53.570.997,20
Itacoatiara	901.318	42.828.791,70
Manáus	7.872.017	371.592.079,70
Pôrto Velho	3.983.631	188.371.721,10
	25.198.075	1.149.340.499,78
PARTE NÃO AMAZÔNICA		
São Paulo	48.208	1.852.223,20
Nordeste do País (Ag. de Belém)	222.145	12.778.189,40
	270.353	14.630.412,60
TOTAD ANUAL	25.468.428	1.163.970.912,38

(+) — inclusive Breves, com 2.196.317 quilos, no valor de Cr\$ 80.436.549,63.

b) — Vendas

No decorrer de 1958 as nossas vendas de borracha nacional atingiram 23.011.326 quilos (21.937.456 lavada e 1.073.870 bruta), no importe de Cr\$ 1.874.117.684,40, contra 25.149.113 quilos, no total de Cr\$ 1.957.368.493,20, no exercício precedente. Houve, portanto, decréscimo nas vendas, tanto em quilos (2.137.787) como em valor (Cr\$ 83.250.808,80), o que se justifica em face dos esclarecimentos prestados no item onde examinamos as compras.

Detalhamos, nesta oportunidade, o movimento de vendas à indústria nacional de artefatos de borracha oriunda do País:

Especificação	BORRACHA		
	Lavada	Bruta	Total
Indústria Pesada	15.874.276	875.685	16.749.961
Indústria Leve	6.063.180	198.185	6.261.365
	21.937.456	1.073.870	23.011.326
Em quilos — pêso seco			
	Borr. seca	Equ. bor. seca	
Indústria Pesada	15.874.276	656.764	16.531.040
Indústria Leve	6.063.180	148.639	6.211.819
	21.937.456	805.403	22.742.859

Na sua equivalência em borracha bruta, as nossas vendas de borracha nacional durante o ano em estudo são da ordem de 30.324 toneladas, contra 32.991 em 1957, o que corresponde a um decréscimo de 2.667 toneladas, isto é, 8,08 %.

c) — Abastecimento dos centros de consumo.

Para atender às necessidades da indústria consumidora, embarcamos para o sul do País, no exercício em estudo, 15.328.446 quilos de borracha, menos 2.622.829 de que no

ano anterior, quando o produto nacional remetido atingiu a 17.951.275, na conformidade do demonstrativo abaixo.

Destino	1957		1958	
	Quilos	Valor-Cr\$	Quilos	Valor-Cr\$
Rio	2.040.329	150.179.379,20	1.068.768	77.593.724,00
S. Paulo	15.824.087	1.136.411.307,00	13.731.048	1.048.707.253,80
P. Alegre	286.879	19.541.329,70	528.632	37.779.096,80
	17.951.275	1.306.132.015,90	15.328.448	1.164.080.074,60

Como o abastecimento decorre, inclusive, do volume das compras e como estas caíram, está esclarecido o motivo do decréscimo dos embarques para o sul.

d) — Beneficiamento

O beneficiamento da borracha produzida na região amazônica, salvo das parcelas embarcadas brutas para o sul, vem sendo feito por 15 usinas, localizadas no Pará (7), Amazonas (6), Mato Grosso (1, de propriedade e exploração deste Banco) e Território de Rondônia (1). Vimos assistindo, com crédito bancário, aquelas que dele necessitam, de maneira a mantê-las funcionando bem e, sempre que possível, modernizando a sua maquinária.

Possibilitando um exame mais completo do assunto, o mapa a seguir transcrito indica o movimento comparativo do beneficiamento de borracha nacional nos dois últimos anos:

Unidades Federadas	Borracha Lavaða		Variações	
	1957	1958	Absolutas	%
Pará	12.544.344	8.872.567	- 3.671.757	29,2
Amazonas	11.315.114	6.855.104	- 4.460.010	39,4
Mato Grosso	670.029	775.276	+ 105.247	15,7
Rondônia	3.560.822	2.675.663	- 885.159	24,8
	28.090.309	19.178.630	- 8.911.679	31,7

Obsv.: Base — peso de entrega às usinas.

e) — Sobre-preço de 25% (Safrã de 1957)

Já esclarecemos, no capítulo 9, letra A, que os Srs. Acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária de 24/2/58, resolveram determinar o pagamento, aos entregadores de borracha nacional, de um sobre-preço de 25%, no período de 20/5/57 a 19/5/58.

As compras no aludido período se elevaram a Cr\$ 1.336.485.143,00, de onde um sobre-preço de Cr\$ 334.121.824,90, ônus esse que vem sendo atendido com os recursos normais do Banco. Os pagamentos já feitos em dinheiro ou mediante a emissão de Letras a Prêmio com vencimentos variáveis reduziram os créditos não reclamados ou dependentes de habilitação a Cr\$ 41.301.247,40.

C) — BORRACHA IMPORTADA

a) — Programa homologado e sua execução

Pelo ofício n. VP-0-029, de 7/2/58, a Comissão Executiva de Defesa da Borracha recomendou a importação, durante o ano de 1958, de 22.000 toneladas de borracha natural, peso seco, além do saldo de 8.467 toneladas, da quota de 1957, a ser importado no primeiro trimestre do exercício passado.

Posteriormente, em 27/6/58, através do ofício VP-0-394, encaminhou-nos cópia do ofício n. VP-0-388, de 26/6/58, que dirigiu ao Diretor da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S. A. Na citada correspondência era recomendado ao Banco de Crédito da Amazônia S. A. a importação de ... 24.000 toneladas de borracha, peso seco, para suprimento da indústria nacional de artefatos de borracha durante o ano de 1958, determinação essa, para cuja observância, impor-

tamos, até 31/12 passado, 17.791 toneladas. Fatores diversos, de amplo conhecimento das partes interessadas, nos impediram de completar o programa.

O seguinte quadro dará uma idéia precisa do movimento da borracha importada no exercício findo:

ESTOQUE EM 31/12/57 44.688

Entradas	Quilos	Valor-Cr\$
Total do ano	17.791.538	
Vendas		
Indústria Pesa-		
da	15.548.130	1.595.159.183,90
Indústria Leve	2.283.851	
	17.831.981	

ESTOQUE EM 31/12/58 4.127 (+)

(+) — computadas as quebras e acréscimos.

Procedendo-se a um confronto do movimento acima com o total de entradas (13.933.171 quilos), vendas e respectivo valor (13.888.709, Cr\$ 1.140.027.340,80) ocorridos em 1957, chega-se à evidência de que, no exercício em estudo, adquirimos mais 3.858.367 quilos e vendemos mais 3.943.272 quilos, equivalente o aumento de vendas a Cr\$ 455.131.843,10, em produto importado do exterior.

b) — Previsão para o consumo de borracha em 1959 (importação)

Havendo o Banco perdido, em fins de 1958, o monopólio da importação de borracha que exercia por delegação do Governo Federal, limitar-se-á, apenas, a importar, no atual exercício, o produto que, a pedido dos industriais interessados, a Comissão Executiva de Defesa da Borracha autorizar, não tendo, assim, um pré-determinado programa a observar.

D) — Vendas totais de borracha ao parque manufatureiro do País

No último biênio, as vendas de borracha nos centros de consumo se expressam através do seguinte quadro, em quilos, peso seco:

Origem			Variações	
	1957	1958	Absolutas	%
Nacional	24.743.783	22.742.359	- 2.000.924	8,90
Importada	13.888.709	17.831.981	+ 3.943.272	28,39
	38.632.492	40.574.340	+ 1.942.348	5,02

E) — Indústria nacional de artefatos de borracha

Cada vez mais se torna acentuado o desenvolvimento da indústria nacional de artefatos de borracha cujo consumo, superando de há anos a produção gomífera do País, forçou os órgãos competentes à adoção de medidas tendentes a compensar o déficit mediante importação de produto estrangeiro.

Em 1957 as nossas vendas de borracha ao parque industrial atingiram 38.632 toneladas. Já, no último exercício, atinentemente ao ano de 1958, chegaram as vendas a 40.574 tone-

Madras, com uma diferença para mais de 1.942 toneladas, peso seco, ou sejam, 5,02%.

A produção de artefatos, conforme se verifica do quadro abaixo, também subiu, dando um atestado frizante da capacidade realizadora sulina:

Veículos	1957	1958	Diferenças (+ ou -)		
Pneumáticos					
Caminhões e ônibus ...	810.737	805.582	-	5.155	0,63
Camionetes	84.993	87.296	+	2.303	2,70
Carros de passeio	976.450	1.113.720	+	137.270	14,05
Motocicletas	44.035	20.594	-	23.531	53,43
Tratores agrícolas	35.612	26.593	-	9.019	25,57
Máquinas agrícolas	5.572	5.213	-	359	6,44
Máquinas de terraplana- gem	11.547	8.717	-	2.830	24,50
Veículos industriais	11.621	20.003	+	8.385	72,15
Aviões	4.628	5.871	+	1.243	26,85
Motonetas	—	54.579	+	54.579	100,00
Sub-total:	1.985.195	2.148.081	+	162.886	8,20
Câmaras de ar	1.379.452	1.556.208	+	176.756	12,81
Bicicletas:					
Pneumáticos	1.430.133	2.537.991	+	1.107.858	77,46
Câmaras de ar	1.185.024	2.700.675	+	1.515.651	127,90
Sub-total	2.615.157	5.238.666	+	2.623.509	100,31
UNIDADES FABRICADAS					
TOTAL:	5.979.804	8.942.955	+	2.963.151	49,55

Em 1958 a indústria pesada consumiu 79,07% da borracha vendida pelo Banco e a indústria leve 20,93%, ou seja, respectivamente 32.080 e 8.494 toneladas, peso seco, mantendo São Paulo a liderança do consumo.

Para o exercício de 1959 é a seguinte a estimativa de produção nacional de pneumáticos e câmaras de ar:

(Unidade — peça)
Veículos a motor

Passeio	1.783.158
Carga	1.388.445
Avião	5.687
Motoneta e carrinho	200.000
Total — pneumáticos:	3.377.290
Total — câmaras de ar: ..	2.518.609
Bicicletas	
Pneumáticos	2.547.500
Câmaras de ar	2.547.500
Unidades previstas (peças)	
TOTAL:	10.990.899

São, portanto, bastante animadoras as perspectivas para o exercício vindouro, prevendo-se um aumento de 2.047.944 peças em relação a 1958.

10 — AGÊNCIAS

Ao findar o exercício passado contava o Banco, em pleno funcionamento, nas Unidades Federativas abaixo, com 44 Agências, prestando inestimáveis serviços, em especial na região amazônica onde a densidade bancária é precaríssima:

Região Amazônica			
Estados:	Amazonas	7	
	Goiás	3	
	Maranhão	4	
	Mato Grosso	3	
	Pará	14	31
Territórios:			
	Acre	5	
	Amapá	1	
	Rio Branco	1	
	Rondônia	2	9
Região não Amazônica			
Dist. Federal:	Rio de Janeiro		1
Estados:	Ceará	1	
	R. G. do Sul	1	
	São Paulo	1	3
	BRASIL		44

Em instalação e com a finalidade de melhor assistir a produção da borracha do nordeste, que se prenuncia alvica-reira, se encontra a Filial de Ilhéus, no Estado da Bahia, que deverá iniciar operações muito brevemente.

Já foi solicitada, outrossim, à Superintendência da Moeda e do Crédito, a necessária Carta Patente a fim de instalarmos uma Agência em Brasília, que representará a nossa parcela de contribuição ao grande esforço do Governo Federal na construção da nova Capital do País, indiscutivelmente a mais importante e patriótica realização do Poder Executivo.

No momento e até a consolidação das numerosas Agências inauguradas no decorrer dos últimos três anos, iremos dar uma pausa na ampliação da nossa rede de Filiais. Além do que a SUMOC, em Instrução n. 168, de 7/10/58, suspendeu o recebimento de novos pedidos de abertura de departamentos bancários no País.

11 — CORRESPONDENTES

Agradecemos os excelentes serviços que nos têm sido prestados pelos nossos Correspondentes, bancários ou não, cuja colaboração franca é de valor inestimável ao desenvolvimento e eficiência dos serviços deste estabelecimento de crédito.

12 — FUNCIONALISMO

Em 31-12-58 serviam ao Banco 1.150 funcionários, distribuídos pela Direção Geral e 44 Filiais, conforme demonstração abaixo:

Lotação de funcionários por dependência			
Direção Geral		209	
Agências de Classe Especial ..	372		
de 1.ª Classe	140		
de 2.ª Classe	302		
de 4.ª Classe	127	941	1.150
Lotação de funcionários segundo os quadros			
Quadro A — Contabilidade e Administração	670		
Quadro B — Portaria e Serviços Anexos ..	172		
Quadro D — Borracha (Armazéns e Usinas)	236	1.150	

Comparativamente aos serventuários existentes em 31-12-57, houve um acréscimo de 50 servidores, cuja admissão se tornou necessária em face do desenvolvimento dos serviços do Banco.

É-nos grato ressaltar, nesta ocasião, o devotamento da grande maioria dos funcionários da Casa pelas tarefas que lhes dizem respeito, fazendo, assim, jus aos louvores e agradecimentos da atual Administração.

13 — SEÇÃO IMOBILIÁRIA (PRIVATIVA DOS FUNCIONÁRIOS)

Continuando a tarefa de permitir, aos funcionários do Banco, a vantagem de moradia própria, não tem a atual Diretoria poupado esforços no sentido de, sem prejuízo dos níveis técnicos aconselhados à estabilidade da Casa, dotar a Seção Imobiliária (Privativa dos Funcionários) dos recursos para que possa bem cumprir a sua altruística missão.

O movimento verificado a partir de 1951, quando iniciou atividades, expressa-se da forma abaixo :

MODALIDADE DE OPERAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS DE 1951 A 1957		OPERAÇÕES REALIZADAS EM 1958		TOTAL	
	Número	Valor	Número	Valor	Número	Valor
Casas construídas	24	7.042.000,00	—	—	24	7.042.000,00
Casas adquiridas por compra	53	18.555.000,00	1	676.000,00	54	19.231.000,00
Casas em construção	18	8.547.000,00	—	—	18	8.547.000,00
Créditos em utilização	25	8.880.500,00	9	7.724.000,00	34	16.604.500,00
Aditivos concedidos	15	2.400.000,00	—	—	15	2.400.000,00
Débitos imobiliários encampados	26	6.586.500,00	1	330.000,00	27	6.916.500,00
Créditos abertos	14	7.340.000,00	5	2.790.000,00	19	10.130.000,00
	175	59.351.000,00	16	11.520.000,00	191	70.871.000,00

Como é bem de ver, através da Seção Imobiliária na da menos de 176 funcionários do Banco já possuem ou estão em processo de obter casa própria, o que representa o alto índice de 15% de beneficiados entre os 1.150 servidores deste estabelecimento.

14 — DIRETORIA

A atual Diretoria do Banco de Crédito da Amazônia S. A. é constituída dos seguintes membros :

Sr. JOSÉ DA SILVA MATOS, Presidente

Sr. ALVARO SINFRÔNIO BANDEIRA DE MELO, Diretor da Carteira de Fomento à Produção

Sr. EXPEDITO AUGUSTO NOBRE, Diretor da Carteira de Administração

Sr. LUIZ GUDOLLE CACCIATORE, Diretor da Carteira de Borracha

Sr. RUBEM OHANA, Diretor da Carteira de Crédito Geral.

O Presidente foi nomeado a 19-12-55, por ato do Exmo. Snr. Presidente da República, tendo tomado posse a 22 dos referidos mês e ano.

Os Diretores Alvaro Sinfrônio Bandeira de Melo, Expedito Augusto Nobre e Luiz Gudolle Cacciatore foram eleitos pela Assembléia Geral dos Acionistas, a 26 de março daquele ano, com o mandato até março próximo.

O Diretor Rubem Ohana foi nomeado por ato de 17-11-58 do Sr. Presidente do Banco, nos termos Estatutários, em substituição ao ex-Diretor Sr. Sylvio Leopoldo de Macambira Braga que, eleito pela mesma Assembléia Geral, renunciou ao mandato por imperativo legal, a fim de candidatar-se a cargo eletivo.

Na oportunidade em que serão eleitos pela próxima Assembléia Geral dos Acionistas, a se realizar em março, os quatro novos Diretores do Banco, com mandato até 1963, não poderia esta Presidência deixar de consignar a todos, indistintamente, os seus melhores agradecimentos pela colaboração devotada que prestaram ao estabelecimento, dando margem a que o mesmo progredisse de tal forma nos últimos anos até chegar a ser, no momento, um dos mais destacados órgãos de crédito do País, sólido, econômica e financeiramente.

15 — CONSELHO CONSULTIVO

Durante o ano de 1958 reuniu-se, por três vezes, o Conselho Consultivo do Banco, nos períodos de 15 a 20-3 (cinco

sessões), 16 a 20-6 (cinco sessões) e 15 a 18-12 (quatro sessões), tratando dos mais diversos e transcendentais assuntos relacionados com a vida econômica da região do País e em especial, das atividades deste estabelecimento no cenário que lhe diz respeito.

Tem sido inestimável, e aqui desejamos consignar o fato, a colaboração que o Banco há recebido de seu Conselho Consultivo, em cujas reuniões sempre estão presentes membros da Diretoria ou o próprio Presidente deste estabelecimento que, discutindo fatos, idéias ou trabalhos apresentados pelos srs. Conselheiros, nos permitem uma situação franca para adotar, em nossos serviços ou operações, medidas que venham a beneficiar a região nas suas relações com esta Casa de Crédito.

A Associação Comercial do Pará, facilitando os trabalhos do Conselho Consultivo, ao qual, inclusive, tem posto à disposição sua sede social, é digna dos nossos louvores.

Funcionaram, em 1958, representando diversos Governos e entidades de classe, os seguintes Conselheiros :

GOVERNOS

Amazonas	Miguel Lupi Martins e Antônio Assmar
Mato Grosso	Clóvis Huguency e Milton Corrêa da Costa
Pará	José Mendes Martins e José Manoel Reis Ferreira
Acre	Francisco Custódio Freire e Rui Mendes
Amapá	Raul Montero Valdez
Rio Branco	Othon Sidou e José Estevam Guimarães Júnior
Rondônia	Carlos Augusto Mendonça e Francisco de Paula Valente Pinheiro

ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS

Amazonas	Ermindo Fernandes Barbosa
Mato Grosso	Hélio Palma de Arruda
Pará	Antônio Martins Júnior
Acre	Abrahim Ispier Júnior e Warlindo Manoel Gonçalves
Amapá	Stephan Houat, Otávio Ribeiro de Andrade e Wilson Santos Carvalho
Rio Branco	José Estevam Guimarães Júnior, Abdala Abib Fraxe e Augusto Nolet-Aires
Rondônia	Albertino Lopes e Marigídio Demasi

PRODUÇÃO DE BORRACHA

Antônio Assmar

16 — CONSELHO FISCAL

Foram eleitos membros do Conselho Fiscal deste Banco, em sessão de Assembléia Geral de 31-3-58, com mandato até março de 1959, os senhores:

Francisco de Paula Valente Pinheiro

Pedro de Castro Alvares

José Ivo Loureiro do Amaral

E, como suplentes, os senhores:

Vinicius Bahury de Oliveira

Antônio Martins Júnior

Antônio Affonso Alves Ramos Júnior

Na oportunidade em que se encerra o mandato dos senhores membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, com a consequente eleição dos novos, desejamos agradecer aos primeiros a valiosa colaboração recebida e oferecer, aos seus substitutos, todas as facilidades para que possam exercer, plenamente, sua missão, ajudando-nos a dar boas contas, aos srs. Acionistas, das atividades verificadas neste estabelecimento.

CONCLUSÃO

Ao finalizar o presente Relatório — que os anexos completam — no qual procuramos, com objetividade e clareza, fazer constar todos os fatos importantes da vida do Banco no exercício de 1958, recém findo, sentimo-nos honrado em ter tido a oportunidade de contribuir, de alguma forma e dentro das nossas possibilidades, pelo progresso, em especial, da região amazônica.

Resta-nos agradecer o apoio recebido das autoridades federais, estaduais e municipais — destacando o dos Exmos. Srs. Presidente da República, Ministro da Fazenda e Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — bem como dos nossos prezados clientes, pois que da compreensão e colaboração de todos decorre o progresso, cada vez mais acentuado, do BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A., que temos a honra de dirigir.

Belém, 2 de fevereiro de 1959.

JOSÉ DA SILVA MATOS
Presidente

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.
BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1958
(Compreendendo Matriz e Agências)

A T I V O

P A S S I V O

A — DISPONÍVEL		F — NÃO EXIGÍVEL	
Caixa		Capital .. 150.000.000,00	
Em Moeda Corrente	62.880.594,70	Fundo de Reserva Legal	73.851.373,70
Em Depósito no Banco do Brasil S. A.	126.740.501,80	Fundo de Previsão	1.124.229.149,40
Em Depósito à Ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	20.132.871,30	Outras Reservas	919.527.444,90
	209.753.967,80		2.267.607.968,00
B — REALIZÁVEL		G — EXIGÍVEL	
Empréstimos em C/Corrente		Depósitos	
rente	1.897.475.738,20	à vista e a curto prazo	
Títulos Descontados	1.222.251.062,10	de Poderes Públicos	33.935.446,90
Letras a Receber de Conta Própria	35.608.206,80	de Autarquias	12.455.064,70
Agências no País	3.829.289.190,70	em C/C Sem Limite	190.604.353,90
Correspondentes no País	4.278.642,00	em C/C Populares	98.155.591,40
Outros Créditos	1.217.326.429,80	em C/C Sem Juros	38.949.626,30
	8.206.229.269,80	Outros Depósitos	1.106.493,10
Imóveis	13.397.217,50		375.206.576,30
Títulos e Valores Mobiliários		a prazo	
Ações e Debêntures	17.442.200,00	de diversos	
Outros Valores	2.500,00	a Prazo Fixo	6.950.561,70
	8.237.071.187,10	de Aviso Prévio	451.493,60
		Letras a Prêmio	70.431.851,80
			77.833.907,10
			453.040.483,40
C — IMOBILIZADO		Outras Responsabilidades	
Edifícios de Uso do Banco	91.063.376,20	Obrigações Diversas	146.621.777,00
Móveis e Utensílios	47.620.557,60	Letras a Pagar	273.880.000,00
Material de Expediente	16.623.690,70	Agências no País	3.558.007.294,10
Instalações	4.967.674,30	Correspondentes no País	305.334,40
	160.280.299,30	Ordens de Pagamento	
		Outros Créditos	1.730.927.297,60
		Dividendos a Pagar	98.518.282,70
			5.808.259.985,80
			6.261.300.469,20
D — RESULTADOS PENDENTES		H — RESULTADOS PENDENTES	
Outras Contas	8.230.731,60	Contas de Resultado	
E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO		I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Valores em Garantia	3.103.186.662,60	Deposítantes de Valores em Garantia e em Custódia	3.693.444.414,00
Valores em Custódia	590.257.751,40	Deposítantes de Títulos a Cobrança no País	1.228.533.586,00
Títulos a Receber de Conta Alheia	1.228.533.586,00	Outras Contas	1.187.020.080,20
Outras Contas	1.187.020.080,20		6.108.998.080,20
	Cr\$ 14.724.334.266,00		Cr\$ 14.724.334.266,00

NOTA — Na verba "Outros Créditos" está incluída a Borracha adquirida e em estoque — Cr\$ 390.782.870,10.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1958

DÉBITO		CRÉDITO	
JUROS abonados a depositantes e outras despesas de juros	16.449.254,20	RECEITA DE JUROS	104.810.860,40
DESPESAS GERAIS: Honorária da Diretoria, do Conselho Fiscal, vencimentos e gratificações dos funcionários, aluguéis de imóveis e outras despesas gerais	116.123.233,50	DESCONTOS	66.876.536,40
GASTOS DE MATERIAL	2.439.759,00	Menos os do exercício seguinte	17.343.352,60
IMPOSTOS ..	8.080.322,20	COMISSÕES RECEBIDAS OU DEBITADAS	98.101.051,20
OUTRAS CONTAS	9.763.326,80	RENDAS DE CAPITAIS NÃO EMPREGADAS EM OPERAÇÕES SOCIAIS	178.183,40
AMORTIZAÇÃO DO ATIVO	5.820.140,10	OUTRAS RENDAS	254.001.682,70
PERDAS DIVERSAS	3.387.061,70		
DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO			
FUNDO DE RESERVA LEGAL	17.053.093,20		
FUNDO DE PREVISÃO	305.866.296,20		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS (Artigo 48 dos Estatutos) ..	6.821.237,30		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS SERINGUEIROS (2%)	6.821.237,30		
31.º DIVIDENDO à razão de 6% a. a.	4.500.000,00		
	Cr\$ 503.124.961,50		Cr\$ 503.124.961,50

JOSE DA SILVA MATOS
Presidente

Belém, 30 de junho de 1958.
JOÃO MOUSINHO COELHO
Chefe da Secção de Contabilidade
Reg. n. 64.189 — CRC n. 0383

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o disposto no Art. 127 do Decreto-lei n. 2.627, de setembro de 1940, e Art. 1.º do Decreto-lei n. 2.928, de 31 de dezembro de 1940, vimos comunicar aos senhores acionistas que examinamos, como nos compete, os livros, papéis e estado do "Caixa" do BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A., relativos ao movimento compreendido entre 1.º de janeiro a 30 de junho de 1958, tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade todos esses documentos.

(aa.) FRANCISCO DE PAULA VALENTE PINHEIRO

PEDRO DE CASTRO ALVARES

JOSÉ IVO LOUREIRO DO AMARAL

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958

(Compreendendo Matriz e Agências)

— A T I V O —

— P A S S I V O —

A—Disponível		F—Não Exigível	
Caixa			
Em Moeda Corrente	81.092.195,80	Capital	150.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil S. A.	73.323.348,20	Fundo de Reserva Legal	85.649.727,20
Em Depósito à Ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	23.565.871,30	Fundo de Provisão	1.334.445.750,40
	177.981.415,30	Outras Reservas	974.834.341,30
			2.544.929.818,90
Empréstimos em C/Corrente		G—Exigível	
Títulos Descontados		Depósitos	
Letras a Receber de Conta Própria		à vista e a curto prazo	
Agências no País		de Poderes Públicos	
Correspondentes no País		de Autarquias	
Outros Créditos		em C/C Sem Limite	
Imóveis		em C/C Populares	
Títulos e Valores Mobiliários		em C/C Sem Juros	
Ações e Debêntures		em C/C de Aviso	
Outros Valores		Outros Depósitos	
C—Imobilizado		a prazo	
Edifícios de Uso do Banco		de diversos	
Móveis e Utensílios		a Prazo Fixo	
Material de Expediente		Letras a Prêmio	
Instalações		Outras Respon-	
D—Resultados Pendentes		sabilidades	
Outras Contas		Obrigações Diver-	
E—Contas de Compensação		sas	
Valores em Garantia		Letras a Pagar	
Valores em Custódia		Agências no País	
Títulos a Receber de Conta Alheia		Correspondentes no País	
Outras Contas		Ordens de Pagamento e Outros Créditos	
Cr\$ 15.601.837.948,50		Dividendos a Pagar	
		H—Resultados Pendentes	
		Contas de Resultado	
		I—Contas de Compensação	
		Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia	
		Depositantes de Títulos a Cobrança no País	
		Outras Contas	
		Cr\$ 15.601.837.948,50	

NOTA: — Na verba "Outros Créditos" está incluída a Borracha adquirida e em estoque Cr\$ 240.476.637,60.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958

— D É B Í T O —		— C R É D I T O —	
JUROS abonados a depositantes e outras despesas de Juros	19.499.736,30	RECEITA DE JUROS	113.876.186,50
DESPESAS GERAIS honorários da Diretoria do Conselho Fiscal, vencimentos e gratificações dos funcionários, alugueis de imóveis e outras despesas gerais	147.292.942,70	DESCONTOS	82.617.753,00
GASTOS DE MATERIAL	2.423.694,00	Menos do exercício seguinte ..	20.206.456,30
IMPOSTOS	3.193.516,00	COMISSÕES RECEBIDAS OU DEBITADAS ..	102.913.107,00
AMORTIZAÇÃO DO ATIVO FIXO	5.733.250,60	RENDAS DE CAPITAIS NÃO EMPREGADOS EM OPERAÇÕES SOCIAIS	209.036,20
OUTRAS CONTAS	12.107.099,90	OUTRAS RENDAS	148.351.989,30
PERDAS DIVERSAS	1.544.306,60		
Distribuição de Lucro Líquido			
FUNDO DE RESERVA LEGAL ...	11.798.353,50		
FUNDO DE PREVISÃO	210.230.033,30		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS (artigo 48 dos Estatutos) ..	4.719.341,40		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES (2%)	4.719.341,40		
32.º DIVIDENDO à razão de 6% a. a.	4.500.000,00		
	Cr\$ 427.761.615,70		Cr\$ 427.761.615,70

JOSÉ DA SILVA MATOS
Presidente

Belém, 31 de dezembro de 1958.

JOÃO MOUSINHO CORELHO
Chefe da Secção de Contabilidade — Reg. n. 64.189 —
CRC n. 0383

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o disposto no artigo 127 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e artigo 1.º do decreto-lei n. 2.928, de 31 de dezembro de 1940, vimos comunicar aos senhores acionistas que examinamos, como nos compete, os livros, papéis e estado do "Caixa" do BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A., relativos ao movimento compreendido entre 1.º de julho a 31 de dezembro de 1958, tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade todos esses documentos.

(aa.) FRANCISCO DE PAULA VALENTE PINHEIRO
PEDRO DE CASTRO ALVARES
JOSE IVO LOUREIRO DO AMARAL

IMPORTADORA DE FERRAGENS, S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
1a. Convocação

Nos termos do artigo 98 do decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, e do artigo 16 de nossos Estatutos, convoco os acionistas de IMPORTADORA DE FERRAGENS, S. A. para, em assembléia geral ordinária, reunirem-se, às dezesseis horas e trinta minutos do dia trinta e um (31) de março corrente, na sede social, instalada no primeiro pavimento do "Edifício Importadora", à avenida Presidente Vargas, 53, nesta cidade de Belém do Pará, a fim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem e discutirem o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento de 1958, sobre eles deliberando, assim como elegerem a Diretoria para o triênio de 1959 a 1962, e o Conselho

Fiscal para o exercício corrente, arbitrando as remunerações mensais de seus membros.

Belém, 21 de março de 1959.
(a.) Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, presidente da Assembléia Geral.

IMPORTADORA DE FERRAGENS, S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1a. Convocação

Nos termos do art. 104 do decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, convoco os acionistas de IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A. para, em assembléia geral extraordinária, reunirem-se, às dezesseis horas e trinta minutos do dia trinta e um (31) de março corrente, na sede social, instalada no primeiro pavimento do "Edifício Importadora", à avenida Presidente Vargas, 53, nesta cidade de Belém do Pa-

rá, a fim de discutirem e deliberarem sobre o aumento do capital social e consequente reforma dos estatutos, assim como a respeito da transferência das ações de que esta empresa é proprietária em outras sociedades anônimas, na conformidade da exposição justificativa apresentada pela Diretoria e que se encontra à disposição de todos na sede social.

Belém, 21 de março de 1959.
(a.) Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, presidente da Assembléia Geral.

BREVES INDUSTRIAL S. A.
Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março corrente, às dez (10) horas da manhã, em a nossa sede, sita à Praça da República n. 5, Edifício Piedade, Sala 301, a fim de

julgarem as contas da Diretoria referente ao exercício de 1958 e o que ocorrer.

Belém, 24 de março de 1959.
— (aa.) José Alves de Souza Mourão — Renato Malheiros Franco — Marcolino de Carvalho Pinto, diretores.
(Ext. — 24, 27 e 31-3-59)

S. A. BITAR IRMÃOS
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
1.ª Convocação

Convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral que se realizará às 10 horas do dia 28 de março corrente no escritório desta sociedade sito à Rua Siqueira Mendes 35 para fins determinados nos arts. 96 e 102 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 a art. 15 de nossos Estatutos, para aprovação das contas, atos da diretoria, eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes e Presidente da Assembléia Geral.

Belém, 21 de março de 1959.
(a) Miguel de Paulo R. Bitar, Presidente.
(T — 23.879 — 21, 24 e 28/3/59).

ALIANÇA INDUSTRIAL S. A.

Relatório da Diretoria — Balanço Geral em 31 de dezembro de 1958 — Demonstração da Conta de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária em 30 de março de 1959.

Snrs. Acionistas:

Em cumprimento ao que determina a lei das Sociedades Anônimas e dos dispositivos dos Estatutos que regem a nossa Sociedade, submetemos à vossa apreciação, a fim de ser julgado para a devida aprovação, o Relatório desta Diretoria,

acompanhado do Balanço e contas, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1958.

Para quaisquer outros esclarecimentos, além dos que acabamos de prestar neste Relatório, estaremos à disposição desta ilustre Assembléia e aproveitamos a oportunidade para expressar a todos aqueles que contribuíram de qualquer modo, para o êxito dos resultados que obtivemos nesse exercício que ora se encerra, o nosso mais profundo reconhecimento.

IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A.:

Diretora-representada pelo snr.

Exedito Lobato Fernandez

FERREIRA, GOMES, FERRAGISTA S. A.:

Diretora-representada pelo snr.

Aled Parry

BALANÇO GERAL EM 31 DEZEMBRO DE 1958

A T I V O		P A S S I V O	
Imobilizado		Não Exigível	
Benfeitorias	90.976,30	Capital	27.000.000,00
Ferramentas	423.328,60	Fundo de Reserva Legal	3.300.000,00
Imóveis	8.494.402,80	Fundo de Depreciação	3.321.939,20
Instalações	359.053,00	Reservas Diversas	10.384.965,50
Maquinismos	4.682.831,70		44.006.904,70
Móveis & Utensílios	514.796,00	Exigível em Curto Prazo	
Pertences Mecânicos	412.654,60	Bancos c/Garantida	771.842,00
Sub-Estação Elétrica	461.032,50	Comissão da Diretoria	739.398,20
Viaturas	133.814,00	Contas Correntes	194.414,20
	15.572.890,10	Imposto de Renda de Empre-	
		gados	475,00
Inversões		Gratificações	700.000,00
Ações	1.250.000,00	Lucros & Perdas	5.554.583,30
Disponível		Obrigações a Pagar	9.851,40
Caixa e Bancos	5.980.817,00	Seguro Social	77.455,30
Realizável em Curto Prazo			8.048.019,40
Agio s/Cambiais	522.400,00	Exigível em Longo Prazo	
Bancos c/Caução	1.723.528,20	Empréstimo Comp. Acionistas.	22.500,00
Contas Correntes	189.190,40	Contas de Compensação	
Duplicatas a Receber	9.680.761,30	Títulos de Garantia	1.000.000,00
Letras de Câmbio a Receber..	64.325,90	Títulos Caucionados	1.723.528,20
Embalagem	312.530,80	Valores Segurados	27.500.000,00
Imposto de Consumo	54.890,20		30.223.528,20
Matérias Primas	3.631.366,00		
Materiais de Fabricação	804.121,50		
Material Mecânico	417.180,00		
Produtos em Elaboração	2.719.425,10		
Produtos Manufaturados	8.125.168,90		
Sêlos s/Vendas e Consignações.	109.928,50		
	28.354.816,80		
Realizável em Longo Prazo			
Empréstimo Compulsório	918.900,20		
Contas de Compensação			
Banco Moreira Gomes S. A.			
c/Caução	1.000.000,00		
Cauções	1.723.528,20		
Seguros em Vigor	27.500.000,00		
	30.223.528,20		
	Cr\$ 82.300.952,30		Cr\$ 82.300.952,30

Belém, 31 de dezembro de 1958.

DEMÓSTENES AZEVEDO CRUZ

Contador — Reg. 58.299 — CR 080

IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A.

Diretora-representada pelo snr.

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ

FERREIRA GOMES, FERRAGISTA S. A.

Diretora-representada pelo snr.

ALED PARRY

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958

D É B I T O		C R É D I T O	
Comissões, Despesas Gerais, Juros & Descontos, Gastos Mecânicos, Força Motriz, etc.	10.505.818,70	Lucro verificado em diversas contas	19.432.642,10
Fundo de Depreciação	564.765,80		
Previsões para Créditos Duvidosos	968.076,10		
Comissão da Diretoria	739.398,20		
Fundo de Reserva Legal	400.000,00		
Gratificações	700.000,00		
	13.872.058,30		
A disposição da Assembléia Geral	5.554.583,30		
	Cr\$ 19.432.642,10		Cr\$ 19.432.642,10

Belém, 31 de dezembro de 1958.

DEMÓSTENES AZEVEDO CRUZ
Contador — Reg. 58.299 — CR 080IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A.
Diretora-representada pelo snr.
EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ
FERREIRA GOMES, FERRAGISTA S. A.
Diretora-representada pelo snr.
ALED PARRY

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da ALIANÇA INDUSTRIAL S. A., cumprindo o dispositivo do artigo 127, do Decreto-Lei n. 2.627, de setembro de 1940, e o Decreto-lei n. 2.928, de 31 de dezembro de 1940, vem apresentar o seu parecer sobre os negócios da Sociedade, durante o ano de 1958. Prosseguindo

o exame do Balanço, Contas e demais documentos, verificamos a exatidão de todos os lançamentos, demonstrando com clareza o resultado alcançado. Nestas condições o Conselho Fiscal aprova o relatório, as contas e todos os atos praticados pela Diretoria, esperando que a digna Assembléia Geral lhes dê plena aprovação.

Belém, 14 de março de 1959.

Jaime Mayrinek de Andrade
Contador — Reg. CRC 030(aa.) ADRIÃO DA ROCHA E SILVA
MARIO MELO SILVESTRE
LUIZ PINTO PEREIRA

(Ext. — 24-3-59)

EDITAL DE CHAMADA DE SERVIDORES

Processo n. 451/59

Pelo presente, notifico os Srs. Luiz Augusto Dias da Silva, Motorista, lotado na D. M. E., e Rubens de Souza Costa, Ajudante, lotado na O.R.M. — 1, a comparecerem à Assistência Jurídica que funciona no 2o. andar do Edifício Sede do DER-Pa., situado à Av. Almirante Barroso (Antiga Tito Franco, no expediente de 10 às 12 horas, diariamente, exceto aos domingos e feriados, a fim de justificarem, querendo, a ausência por mais de trinta (30) dias consecutivos ao serviço, em que se acham in-cursos, sob pena de em não o fazendo e não provando o afastamento por motivo de força maior ou coação ilegal, até o término da publicação deste edital, pelo espaço de oito (8) dias, serem

exonerados por abandono de emprego de acordo com o artigo 482 letra i), do dec. lei n. 5.452, de 1/5/43 (C.L.T.). Para que não aleguem ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, pelo prazo de oito (8) dias.

Belém, 17 de março de 1959.

Affonso Lopes Freire
Eng. Diretor Geral

(Ext. — Dias — 19 — 20 — 21 — 22 — 24 — 25 — 26 e 29/3/59)

B. SOEIRO MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES S/A (SOMAC)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1.ª Convocação

Convidam-se os senhores acionistas à se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente, às 10 horas, em nossa sede social, à Rua 13 de Maio 188/192, a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e

Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1958.

b) Eleição da Diretoria.

c) Eleição do Conselho Fiscal.

d) O que mais ocorrer.

Belém, 20 de março de 1959.

(a) Milton Benedito Duarte

Soeiro, Diretor-Presidente.

(T — 23.787 — 21, 22 e 24/3/59)

CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA

De ordem da Comissão Executiva e na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24/12/53, pelo presente, convindo a funcionária Maria Terezinha de Jesus da Silva Farache, ocupante efetiva do cargo de "Datilógrafo", da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, a assumir, dentro de 30 dias, o exercício do referido cargo, do qual se acha afastada, sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos, sob pena de, findo o referido prazo, ser demitida, por abandono do cargo, face ao que dispõe o art. 186, item II, combinado com o art. 36, da citada Lei.

Secretaria da Câmara Municipal de Belém, em 13 de março de 1959.

Dr. Osvaldo Melo

Diretor Geral

(Dias — 15/3 a 15/4/59)

COMERCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS, S/A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social, à Avenida Almirante Barroso, 65/73, nesta cidade, durante as horas de expediente, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém-Pará, 22 de março de 1959.

Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras, S. A.

(a) Bento José da Costa —

Diretor-Presidente.

(Ext. — 22, 24 e 26/3/59)

FERREIRA GOMES, FERRAGISTA, S/A.

RELATÓRIO da Diretoria a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 março de 1959.

Senhores Acionistas:

Cumprindo os dispositivos legais e estatutários, vimos apresentar para apreciação e julgamento o Relatório desta diretoria, acompanhado do Balanço, demonstração da conta Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1958.

Pela demonstração da conta LUCROS E PERDAS, podemos verificar que foram satisfatórios os resultados obtidos, pois, deduzido do lucro bruto todas as despesas do exercício elevado para Fundos de Reserva Cr\$ 1.546.745,10, nos foi propício destinar, de acordo com o parecer do D.D. Conselho Fiscal, Cr\$ 3.600.000,00 para distribuição de dividendos, ou seja, 12% sobre o capital. Destinamos também a importância de Cr\$ 936.800,00 para ser distribuída como gratificação aos nossos empregados, para o que a Diretoria pede a aprovação dos senhores Acionistas.

Externamos aqui nossos agradecimentos aos Srs. Membros do Conselho Fiscal pela sua valiosa colaboração, assim como aos nossos empregados pela sua dedicação e trabalho em prol desta Sociedade.

Agradecendo aos nossos Acionistas pela confiança com que sempre nos distinguiram, aguardamos o dia da reunião da Assembléia Geral, em nossa sede Social, onde estaremos a vossa disposição para qualquer esclarecimento.

Diretores:

(aa) Aled Parry

Hildemar Tamegão Lopes
Augusto Alves Pereira

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958, DEMONSTRANDO O "ATIVO" E "PASSIVO" PELOS SALDOS DAS CONTAS SEGUINTE

— A T I V O —

IMOBILIZADO			
Aquisição de Bens Imóveis	151.740,00		
Benfeitorias	221.284,40		
Empréstimos Compulsório — Lei n. 1474/51	390.772,70		
Empréstimo Compulsório — Lei n. 2973/56	426.946,60		
Imóveis	5.933.498,90		
Móveis e Utensílios	1.067.267,50		
Seção de "Madeiras", C/ Maquinismos	22.592,10		
Viaturas	108.418,20	8.322.520,40	

DISPONÍVEL

Caixa	3.518.379,90		
-------------	--------------	--	--

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Títulos de renda de propriedade

Ações	5.519.958,20		
Apólicas Federais	730,00		
Obrigações de Guerra	290.000,00	5.810.588,20	

EFEITOS A RECEBER

Contas, Duplicatas e outros títulos	15.489.113,40		
---	---------------	--	--

Valores existentes em poder

Mercadorias-Estoque	34.730.192,30		
C/C — Saldos devedores	5.014.535,70		
Sólos	8.263,70	39.752.992,70	61.052.894,30

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Ações Cauçionadas	60.000,00		
Devedores por Títulos em Cobrança	161.946,70		
Devedores por Títulos Cauçionados	9.034.900,90		
Responsabilidades	11.939.044,70		
Seguros em Vigor	32.600.000,00	53.795.892,30	
		Cr\$ 126.639.486,90	

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Capital	30.000.000,00		
Fundo de Reserva Legal	2.329.744,20		
Reservas Estatutárias	5.905.518,80	8.835.263,00	
Lucros e Perdas — Saldo p/ Exercício de 1959	492.484,00	41.521.877,90	

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Comissão da Diretoria e Percentagem dos Gerentes	1.370.465,50		
C/C — Saldos credores	11.178.029,30		
Institutos de Previdência (Contribuição de dezembro de 1958)	125.224,70		
Dividendos Não Reclamados	236.650,00		
Dividendos do Exercício	3.600.000,00		
Duplicatas a Pagar	7.042.811,20		
Contas e Outros Títulos	7.818.536,00	31.371.716,70	

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	60.000,00		
Títulos em Cobrança	161.946,70		
Títulos Cauçionados	9.034.900,90		
Credores por Responsabilidades	11.939.044,70		
Valores Segurados	32.600.000,00	53.795.892,30	
		Cr\$ 126.639.486,90	

Belém, 31 de dezembro de 1958.

DIRETORES:

(aa) ALED PARRY

HILDEMAR TAMEGÃO LOPES
AUGUSTO ALVES PEREIRA

GUARDA-LIVROS

(a) FRANCISCO RIO FERNANDES, Registro — DEC n. 45548-CRC 091 Pa.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958

— C R É D I T O —

Lucros verificados na conta de Mercadorias

Gerais da Matriz, Filial e Seções	15.446.125,70		
Ações bonificadoras e ágios na venda de ações diversas	1.349.168,00		
Frações e Abatimentos e Indenizações de Seguros	119.217,20		
Indenizações das instalações da Filial "Riomar"	9.000.000,00		
Renda e Custeio de Imóveis	1.072.054,40		
Renda de Títulos de Nossa Propriedade	696.596,00	27.593.161,30	

— D E B I T O —

Despesas Gerais, Ordenados e Salários, Comissões Institutos de Previdência, Honorários do Conselho Fiscal, Gastos de Viagens, Sêlos, Telegramas e Outros Gastos	10.351.939,80
Impostos, Vendas e Consignações, Impostos Sindical e Juros e Descontos	7.816.295,00
Benfeitorias e Móveis e Utensílios — Depreciação de 10% sobre o saldo destas contas	131.313,90
Fundo para Créditos Duvidosos — 10% sobre o total de Contas, Duplicatas e outros títulos	1.341.470,00
Secção de "Madeiras", C/ Maquinismos — Abatimento de 20% sobre o saldo desta conta	5.648,00
Comissão da Diretoria e Percentagem dos Gerentes	1.370.465,50
Gratificação aos nossos Empregados	936.800,00
Fundo de Reserva Legal — 5%	350.484,70
Reservas Estatutárias	1.196.260,40
Dividendos — 12% sobre o Capital	3.600.000,00
Saldo para o Exercício de 1959	492.484,00
	27.593.161,30

Belém, 31 de dezembro de 1958

DIRETORES:

(aa) ALED PARRY

HILDEMAR TAMEGÃO LOPES
AUGUSTO ALVES PEREIRA

GUARDA-LIVROS

(a) FRANCISCO RIO FERNANDES,

DES, Registro — DEC n.

45548-CRC 091 Pa.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Cumprindo dispositivos Estatutários, o Conselho Fiscal de Ferreira Gomes, Ferragista, S/A., vem apresentar seu parecer, emitido sobre os negócios da Sociedade, durante o Exercício de 1958.

Procedido minucioso exame do Balanço, Contas e demais documentos referentes ao exercício, verificamos a exactidão de todos os lançamentos, demonstrando perfeitamente os resultados obtidos e que permite a distribuição de um dividendo de 12% proposto pela Diretoria

Concluindo, somos de parecer que devem ser aprovados o Relatório, as Contas e todos os atos da Diretoria, referentes ao Exercício de 1958. — Belém, 19 de março de 1959. — OS CONSELHEIROS: — Dr. Paulo Lobato de Miranda, Eduardo Manuel Tavares dos Santos Moreira e Mário Gouvêa Santiago.

(Ext. — Dia — 24/3/59)

FERREIRA GOMES, FERRAGISTA, S. A.
Assembléia Geral Ordinária
(Convocação)

Convidamos os Srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de março de 1959, às 17,30 horas, no escritório de nossa sede social à Av. Gen. Magalhães ns. 155/159, nesta cidade, a fim de julgarem e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do

Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1958, e elegerem a Diretoria e o Conselho Fiscal para o novo exercício, tudo em conformidade com os nossos Estatutos e o Decreto-lei federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 20 de março de 1959.

(aa.) Aled Parry — Hildemar Tamegão Lopes — Augusto Alves Pereira, Diretores.

(Ext. — 20, 26 e 29/3/59)

EDITAIS — JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL
LEILÃO PÚBLICO

O Doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da 2.ª Vara Cível no exercício cumulativo da 1.ª Vara Cível e Privativa de Órfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que no dia 10 de abril próximo, às 16 horas no local, irá em leilão público de venda e arrematação a Casa sita nesta Cidade, à Travessa José Bonifácio, coletado sob o número novecentos e quarenta e sete (947) à tinta, confinando de um lado com o imóvel número 945 de quem de direito e de outro lado com a Rua Pedrerinha, com a qual faz ângulo, edificadada em terreno de terceiros, com as características que se seguem: construção antiga, térrea, servida por duas portas de entrada de frente pela Travessa, uma na confluência das duas artérias e cinco ditas pela Rua, dando ingresso a um amplo salão de piso cimentado e forrado em parte por fim, os aparelhos sanitários soalhados. Com as paredes principais de tabique e enchimento, coberto de telhas comuns, desprovida de platibanda, necessitando de alguns reparos e situada em bom local, avaliada em oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00).

Quem pretender arrematar o imóvel acima descrito, deverá comparecer no dia, hora e local acima descritos, a fim de dar o seu lance ao leiloeiro judicial, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, não sendo aceito fiador nem arrhas, e pagará, também, todos os impostos devidos, inclusive as comissões do leiloeiro, escrivão, porteiro, custas e carta de arrematação.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 dias do mês de março de 1959. Eu, Moacyr Santiago, escrivão, o datilografei e subscrevi. — (a) Roberto Cardoso Freire da Silva.

(T — 23.890 — 24/3/59)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Orlando de Souza Cruz e a senhorinha Luiza dos Santos Coêlho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente a Rua dos Caripunas, 394, filho de Arcádio Gonçalves da Cruz e dona Helena Rodrigues de Souza Cruz.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Conceição, 231, filha de Raimundo de Souza Coêlho e de dona Helena Rodrigues de Souza Cruz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 de março de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos, nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.

(T — 23.757 — 17 e 24/3/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Vieira da Silva e dona Germana Furtado da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural da Paraíba, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Barão de Igarapé-Miri, n. 590, filho de João Vieira da Silva e de dona Laurinda Maria da Conceição.

Ela é também solteira, natural do Pará, Bragança, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Barão de Igarapé-Miri, 590, filha de Izabel Furtado da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 de março de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos, nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.

(T — 23.756 — 17 e 24/3/59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 1959

NUM. 965

ACÓRDÃO N. 2.431
(Processo n. 5.403)

Requerene — Dr. Arnaldo Moraes Filho, Secretário de Estado do Interior e Justiça.
Relator — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. Arnaldo Moraes Filho, Secretário de Estado do Interior e Justiça, enviou a esta Corte, para julgamento e consequente registro, a aposentadoria de Enedina Figueiredo Milhomens, de acordo com os arts. 1o. e 2o. da Lei n. 1.538, de 26-7-58, 138, inciso V, 143, 145 e 227, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 e mais o art. 7o. da Lei n. 1.471, de 31-7-58, no cargo de Diretor, padrão H, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Soure, com os proventos anuais de Cr\$ 42.780,00 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do exmo. sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, que negou o registro por considerar inconstitucional a lei n. 1.538, de 26 de julho de 1958, conceder o registro solicitado.

Belém, 21 de outubro de 1958. — (aa.) Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente. — Mário Nepomuceno de Souza, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Elmiro Gonçalves Nogueira — José Maria de Vasconcelos Machado.

Fui presente — Lourenço do Valle Paiva.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza, Relator — Relatório: "O processo n. 5.403 teve origem no ofício n. 894, de 30-9-58, do exmo. sr. dr. Arnaldo Moraes Filho, Secretário de Estado do Interior e Justiça, re-

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

metendo para registro a aposentadoria de Enedina Figueiredo Milhomens, diretora, padrão H, do Grupo Escolar de Soure. Os atos executivos, que vieram para registro, encontram-se às fls. 6 e 3 dos autos. Pelo último (decreto n. 2.606, de 30-9-58), foram fixados os proventos da aposentada em Cr\$ 42.780,00, correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 15% referentes ao adicional por tempo de serviço. A aposentadoria propriamente dita originou-se no ofício de fls. 9, subscrito pela ora aposentada, solicitando aposentadoria. Ao expediente está anexa uma certidão fornecida pela Secretaria de Educação e Cultura, por onde se verifica que o tempo de serviço da aposentada é de 27 anos, seis meses e 23 dias (fls. 10). Os órgãos técnicos do governo opinaram favoravelmente, assim também a douta Procuradoria, cujo parecer de quatro folhas manuscritas, será naturalmente dado a conhecer ao plenário por S. Excia. Antes, a Procuradoria solicitou uma diligência, pedindo que fosse anexada aos autos a lei n. 1.538, de 26 de julho de 1958, atendida, conforme se verifica às fls. 16, dos autos. Foi nesta lei que o Governo se decalçou para decretar a aposentadoria, ora objeto de julgamento.

VOTO

"Para que a aposentadoria concedida ao funcionário público, nos termos da lei n. 1.538, se torne efetiva e legítima, impõem-se o seguinte: 1) — que seja decretada a pedido do funcionário; 2) — que o servidor público pertença ao magistério público primário, secundário ou superior; 3) — que conte mais de 25 anos de serviço ininterrupto ao magistério estadual.

Todas as condições previstas e exigidas pela lei n. 1.538, no caso "sub-judice"

foram exatamente atendidas.

De passagem, refiro-me ao aspecto da constitucionalidade ou inconstitucionalidade da lei n. 1.538: Como já tantas vezes tivemos oportunidade de dar a conhecer a este plenário, o nosso ponto de vista se assenta no princípio de que as garantias dadas pela Constituição Federal, ao funcionalismo público, não podem ser reduzidas, mas nada impede de serem ampliadas por lei ordinária. Em consequência, sem outras reflexões, concluo pelo deferimento do registro solicitado pelo Poder Executivo".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Coerente com os meus votos anteriores, em casos semelhantes, aceito integralmente a lei que beneficiou a honrada classe do magistério primário, e só poderia modificar a minha opinião se, amanhã, o Poder Judiciário, na sua última instância, decretasse a nulidade da lei que, em tão boa hora, beneficiou os servidores do Estado. Eis a razão por que estou de acordo com o deferimento proferido pelo nobre relator".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Seja-me permitido, de início, manifestar a minha admiração e o meu respeito pelo nobre colega, exmo. sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza e pelo exmo. sr. dr. Lourenço do Valle Paiva, digno titular da Procuradoria, junto a esta Egrégia Corte. Faço-o com a maior sinceridade, pois reconheço em ambos cultura e ilustração, para apreciar e discutir a matéria em julgamento.

Entretanto, na minha humilde condição de juiz, proclamo, em mais este ensejo, a inconstitucionalidade de uma lei estadual, com apóio no que a seguir exporei.

Trata-se da lei n. 1.538, de 26 de julho do corrente

ano (1958).

A Constituição Paraense e a Constituição Brasileira foram atingidas frontalmente por essa lei, como já a haviam atingido o Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e dos Municípios (lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953), no art. 159, inciso II, e a lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, no art. 2o., alterando o art. 159 da lei n. 749.

Exporei, agora, as razões da inconstitucionalidade por mim admitida.

A Carta Magna Estadual, no art. 119, como salientou o nobre dr. Procurador, preceitua:

"Aos funcionários públicos civis e militares do Estado e dos Municípios ficam assegurados todos os direitos consignados na Constituição Federal".

E no art. 122, sem adotar novo dispositivo, impôs, taxativamente:

"A Assembléia votará o Estatuto dos Funcionários do Estado e dos Municípios, observadas as regras estabelecidas na Constituição Federal e nesta Constituição".

Tudo isso está subordinado, no Título IX, a epígrafe "Dos Funcionários Públicos".

Do exposto, conclui-se que a Constituição do Estado impediu, desde logo, que qualquer lei ordinária, inclusive o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios, criasse novos dispositivos, além dos exarados na Constituição Federal.

Os estudiosos indagarão: — "Em que a lei ordinária atual feriu a Carta Magna Brasileira?"

Não tendo a Constituição do Estado previsto a favor dos funcionários públicos outras regras senão as contidas na Constituição Federal, a referida lei não podia dar a amplitude a que se reportou o nobre Ministro Mário Nepomuceno de Souza e que eu aceitaria plenamente se a Constituição Estadual a tives-

se definido em seu texto. Portanto, assim não tendo ocorrido, pois a nossa Lei Maior cingiu-se a mandar cumprir os preceitos da Constituição Federal, não poderia, jamais, uma lei ordinária ampliar o que a própria Carta Magna Paraense adotou sem restrições.

A Constituição Federal, no Capítulo sobre Os Funcionários Públicos, Título VIII, determinou o seguinte:

Art. 191 — O Funcionário será aposentado: I — Por invalidez; II — Compulsoriamente, aos setenta (70) anos de idade.

Parágrafo 2o. — Os vencimentos da aposentadoria serão integrais, se o funcionário contar (30) anos de serviço; e proporcionais, se contar tempo menor.

Admitiu, porém, apenas quanto a esses preceitos, a seguinte exceção: **Alterar, segundo a natureza especial do serviço, o limite estabelecido para a aposentadoria compulsória e o tempo de serviço para que o aposentado faça jus aos vencimentos integrais.**

E' o que dispõe o seu parágrafo quarto (4o.):

"Atendendo à natureza especial do serviço, poderá a lei reduzir os limites referidos em o n. 11 e so § 2o. deste artigo".

Logo, a aposentadoria, com a alteração dos citados limites, será compulsória e nunca a pedido.

Se a lei n. 1.538 tivesse confirmado no texto o que esclareceu na ementa a aposentadoria seria forçosamente compulsória.

Consigna essa lei, na ementa: "Assegurar o limite de aposentadoria aos membros do Magistério Público. Estadual, primário, secundário e superior". Esse limite, pelo que estatui a Carta Magna Brasileira, refere-se à aposentadoria compulsória e não à aposentadoria a pedido. Apesar disso, a lei n. 1.538, alude, no art. 1o., à "aposentadoria a pedido, quando contar vinte e cinco (25) anos de serviço efetivo e ininterrupto, ou quando completar cinquenta e cinco (55) anos de idade".

Haveria permissão para reduzir o limite da aposentadoria a pedido, se o citado § 4o. tivesse indicado o § 1o. do art. 191, que assim reza:

"Será aposentado, se o requerer, o funcionário que contar trinta e cinco (35) anos de serviço".

Recordo, porém, não ter a Carta Magna Brasileira permitido a alteração do § 1o., que impõe, categoricamente, a aposentadoria a pedido com 35 anos de serviço, mas, sim, que fossem alterados, apenas, dada a natureza especial do serviço os limites previstos no inciso II, relativamente à idade

de compulsória, e no § 2o., quanto ao tempo de serviço para ter direito a vencimentos integrais.

O que está na Constituição Paraense não pode ser modificado por uma lei ordinária. Só a alteração do próprio texto constitucional pode alcançar o pretendido objetivo.

Dessa forma, em face dos arts. 119 e 122 da Constituição do Estado, a lei n. 1.538 é inconstitucional. Feriu não somente essa Carta Magna Brasileira, cujas regras, ia parte referente aos funcionários públicos, foram por aquela adotadas.

E, agora, dirão os nobres Ministros: "Por que podemos nós declarar essa inconstitucionalidade?"

O meu ponto de vista a respeito já tem sido revelado inúmeras vezes. Contudo, recordá-lo-ia.

Não há dúvida que tendo a lei n. 603, de 20 de maio de 1953 — base fundamental desta Egrégia Corte — estabelecido no art. 20:

"O Tribunal de Contas tem jurisdição sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua competência", e determinado a Constituição Federal, nas Disposições Gerais, art. 200:

"Só pelo voto da maioria absoluta dos seus membros poderão os Tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou de ato do Poder Público",

entendo que o Tribunal de Contas, com a jurisdição sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua competência, pode declarar, em relação a essas pessoas e matérias, a inconstitucionalidade dos atos do Poder Público e das leis.

Com esse ponto de vista, nego o registro solicitado.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Em que pese o meu profundo respeito pela reconhecida cultura e honestidade de propósitos e atitudes de s. excia. o sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, mantenho-me coerente com minhas inúmeras manifestações anteriores sobre casos praticamente análogos. E' que continuo plenamente convencido de se constituir verdadeira função lo juiz aquela que foi expressa, aliás com muita felicidade, pelo saudoso desembargador Santos Estanislau Pessoa de Vasconcelos, ao afirmar que o juiz se deve ater não à letra da lei que mata, mas ao espírito da lei que vivifica.

Estou, pois, de acordo com S. Excia. o sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza, re-

lator do feito, cujo registro defiro".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Concedo o registro".

Lindolfo M. de Mesquita
Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Souza
Relator

Augusto Belchior de Araújo
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de V. Machado
Fui presente: — **Lourenço de Valle Paiva.**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Of. 260-50 — Circ.

Belém, 16 de março de 1959.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos efeitos, que este T. R., em sessão extraordinária de 13 do corrente, face à decisão do Colendo Tribunal Superior Eleitoral que fixou a data de 21 de junho próximo para a realização da eleição para senador e seu suplente nesta Circunscrição, resolveu esclarecer, antes da organização do respectivo Calendário, que terminam no dia 11 de abril vindouro:

1o. — o prazo para recebimento de pedidos de transferência de Zona da Circunscrição, "ex-vi" do art. 10, "a", da Lei 2550-55, modificado pelo art. 1o., "a", da Lei 3416, de 30 de junho de 1958;

2o. — o prazo para recebimento de pedidos de inscrição eleitoral, nos termos do art. 4o. da Lei 2550-55, modificado pelo art. 1o., "a", da Lei 3416.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Arnaldo Valente Lobo
Presidente

— Este ofício-circular foi enviado aos juizes das 1a., 6a., 7a., 10a., 16a., 19a., 24a., 27a., 28a., 29a., e 30a. Zonas, desta Circunscrição.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28a. ZONA

EDITAL N. 23

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Teodomiro Moreira da Silva, portador do título 3.608, requereu 2a. Via, em virtude do extravio do referido título. E, para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial e na imprensa diária. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos nove dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e nove, Aloysio de Barros Coutinho, escrivão eleitoral. — (a) Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral da 28a. Zona.

Edital n. 24

O Doutor José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que José Tavares de Góes, portador do título 7.680, requereu 2a. Via, em virtude do extravio do referido título. E, para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial e na imprensa diária. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos nove dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e nove, Aloysio de Barros Coutinho, escrivão eleitoral. — (a) Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral da 28a. Zona.

EDITAL N. 25

O Doutor José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessado que José Ribamar Guedes, portador do título n. 4.446, requereu 2a. Via, em virtude do extravio do referido título. E, para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial e na imprensa diária. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos onze dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e nove, Aloysio de Barros Coutinho, escrivão eleitoral. — (a) Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral da 28a. Zona.

Edital n. 26

O Doutor José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessado que Luiz Euzebio de Souza, portador do título n. 74, requereu 2a. via, em virtude do extravio do referido título. E, para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial e na imprensa diária. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos onze dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e nove, Aloysio de Barros Coutinho, escrivão eleitoral. — (a) Dr. José Amazonas Pantoja, escrivão eleitoral.